SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2051

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 21/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 08 de março de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8DA1C788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de exames médicos radiológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 21/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 08 de março de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CB7DC9E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 21/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 08 de março de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:162FE66A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização dos serviços de recauchutagem de Pneus. Data e Local, às 11:00 horas do dia 21/03/2018, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 08 de março de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CC9326D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00012/2018. OBJETO: EGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA.. ABERTURA: 07/03/2018 as 10:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 07/03/2018.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:8A8B90ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018
A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:00 hs do dia 07 de Março de 2018, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ESTE MUNICIPIO.. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 07 de Março de 2018

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:DAE200AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO Nº 008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NO POVOADO RIACHO FECHADO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado no Povoado Riacho Fechado, neste Município, registrado sob matrícula nº R-2-1645, fls 246, do livro n° 2-E, denominado Sítio São Francisco, pertencente ao Sr. NARCISO FÉLIX DA SILVA.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º deste Decreto, será utilizada para a instalação do Sistema de Dessalinização do Programa Água Doce do Governo Federal.

Art. 3° - Diante da necessidade imediata da instalação do abrigo e tanque, para o sistema de dessalinização do PAD, a presente desapropriação é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO DE POSSE.

Art. 4° - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação da desapropriação e o pagamento de outras indenizações, acaso existentes, por preço justo, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser, conforme dotações orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 12 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:66E625E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2018

PORTARIA Nº. 025/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Ba

PORTARIA Nº. 025/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. **EVANEIDE LINS E SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1015309, investida no cargo de PROFESSOR 1 - CLASSE A - NÍVEL III, com data de admissão em 21 de julho de 2006,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 94 da Lei Municipal N. 024/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EVANEIDE LINS E SILVA SANTOS, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 CLASSE A NÍVEL III, Matrícula Nº 1015309, a ser gozada no período compreendido entre 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

rra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. **EVANEIDE LINS E SILVA SANTOS**, matrícula Nº 1015309, investida no cargo de PROFESSOR 1 - CLASSE A - NÍVEL III, com data de admissão em 21 de julho de 2006,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 94 da Lei Municipal N. 024/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a EVANEIDE LINS E SILVA SANTOS, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 CLASSE A NÍVEL III, Matrícula Nº 1015309, a ser gozada no período compreendido entre 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6EA9792E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2018

PORTARIA Nº. 026/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. **IRENICE DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 2000779, investida no cargo de PROFESSOR 1 - CLASSE A - NÍVEL VI, com data de admissão em 01 de junho de 1988,

CONSIDERANDO, **PARECER JURÍDICO**, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 94 da Lei Municipal N. 024/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a IRENICE DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1 CLASSE A NÍVEL VI, Matrícula Nº 2000779, a ser gozada no período compreendido entre 08 de março de 2018 a 02 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 28 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:4F6044BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra. **PALMIRENE GOMES PINTO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ADJUNTO** na **CRECHE MARIA NEVES DE LIMA**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:3C414295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018

PORTARIA Nº 003/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a Sra **ROSINETE MARTINS SILVA**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da **EMEF PEDRO FELIX DA SILVA**, com lotação na **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:16940B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a Sra. **MARIA JOSÉ SILVA GOMES**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de

DIRETORA ESCOLAR da **EMEF FELIPE NERY DE AZEVEDO**, com lotação na **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:C235974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da **ESCOLA PINGO DE GENTE**, com lotação na **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:5C386F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a Sra. **SANTINA DA COSTA SANTOS LOPES**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da **ESCOLA ESPECIAL ELSON DE OLIVEIRA ABREU**, com lotação na **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:197C9952

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra. **SANTINA DA COSTA SANTOS**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** da **ESCOLA PINGO DE GENTE,** até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:8069413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a Sra. **JOSEFA FREIRE DE OLIVEIRA**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da **EMEF MARTINHO CERPA DE MENEZES**, com lotação na **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:8426F0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais

conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra. **JUCELINE NADJA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ESCOLAR da ESCOLA EMEF MARTINHO CERPA DE MENEZES**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:A31C4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a Sra. **IRONEIDE SANTOS SILVA LUNA**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da **EMEF JULIO CAETANO DE LUNA**, com lotação na **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:19C8FEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra. **IRONEIDE SANTOS SILVA LUNA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ADJUNTA ESCOLAR da EMEF JULIO CAETANO DE LIMA**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:EF5C035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº 012/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra. **MARIA DA VITORIA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ESCOLAR da EMEF JULIO CAETANO DE LIMA**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:D158A5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra. **LUCINEIDE DE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ADJUNTO** na **EMEF JOSE RIBEIRO DINIZ**, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:3894E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2018

PORTARIA Nº 015/2018

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra. **ANGELIA MARIA CORREIA SANTOS**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO INFANTIL,** até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 07 de março de 2018.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:79110073

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018, que objetiva a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 108 (CENTO E OITO) CÂMERAS EM HD, TECNOLOGIA EM AHD, INFRA-VERMELHO E MONITORAMENTO ATRAVÉS DE DVR COM HD DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 10 (DEZ) DIAS DE GRAVAÇÃO,** durante o exercício de **2018**. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO – CNPJ 12.328.544/0001-66. O Valor Global da presente licitação é R$ 20.748,00 (vinte mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de março de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9DB3D788

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.103/2018,NAYARA AMÂNCIO PEREIRA

PORTARIA Nº.103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear, a **Sra**. **Nayara Amâncio Pereira,** portadora de **CPF:Nº.082.871.814-88 e RG. 3430182 SSP/SP,** para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto de Serviços Públicos E Desenvolvimento Setorial**, lotando-a na **Secretaria de Igual Nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:37D69628

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o Valor Global de **R$ 248.300,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Horácio Nóbrega, nº 33, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, representada pela Sra. Marlene Mamede Carvalho, portadora do CPF sob o nº 077.518.954-54 e do RG sob o nº 3351969 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Anatildes Lucena, nº 526, Jatobá, Patos – PB, venceu os Lotes 9, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o Valor Global de **R$ 83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais) e CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB**,** venceu os Lotes 6, 7 e 8, perfazendo o Valor Global de **R$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 05 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0A363E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas quais sejam: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o Valor Global de **R$ 248.300,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Horácio Nóbrega, nº 33, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, representada pela Sra. Marlene Mamede Carvalho, portadora do CPF sob o nº 077.518.954-54 e do RG sob o nº 3351969 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Anatildes Lucena, nº 526, Jatobá, Patos – PB, venceu os Lotes 9, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o Valor Global de **R$ 83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais) e CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB**,** venceu os Lotes 6, 7 e 8, perfazendo o Valor Global de **R$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 06 de março de 2018.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:79F91ECF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**, objetivando a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas quais sejam: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o Valor Global de **R$ 248.300,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais), CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Horácio Nóbrega, nº 33, Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, representada pela Sra. Marlene Mamede Carvalho, portadora do CPF sob o nº 077.518.954-54 e do RG sob o nº 3351969 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Anatildes Lucena, nº 526, Jatobá, Patos – PB, venceu os Lotes 9, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o Valor Global de **R$ 83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais) e CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos PB, por seu representante legal **CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 2017597 SSP/PB e CPF n.º 918.021.484-34, com endereço na Rua Manoel Valentino da Silva, n.º 118, Bairro da São Sebastião, Patos PB**,** venceu os Lotes 6, 7 e 8, perfazendo o Valor Global de **R$ 259.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 08 de março de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:20424F28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 011/2018, que objetiva a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:

ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME,
Inscrito no **CNPJ 08.824.755/0001-12**,
Com sede na Rua Treze de Maio, nº168, Centro, Itaporanga-PB.
Com Valor obtido: R$ 105.660,50 (Cento e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA11931553475,
Inscrito no **CNPJ 26.606.245/0001-50,**
Com sede na Rua Manoel Rufino de Sousa s/n, Centro de Itaporanga-PB,
Com Valor obtido: R$ 58.199,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais)

JOANA DARC COSTA AFREU,
Inscrita no CNPJ 13.207.326/0001-36,
Com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB.
Com Valor obtido: R$ 94.761,50 (Noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LARISSA LEMOS GUIMARÃES,
Inscrita no **CNPJ 25.084.113/0001-34**,
Com sede Rua Maria Medeiros de Carvalho nº 152, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor obtido: R$ 5.524,70 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME,
Inscrita no **CNPJ nº 07.673.929/0001-20**,
Com sede na Av. Crizanto Pereira nº 226, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor obtido: R$ 67.424,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte quatro mil reais)

SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO,
Inscrita no **CNPJ nº 06.196.043/0001-70**,

Com sede na Av. Getúlio Vargas,489, Centro, na cidade de Itaporanga-PB.
Com valor obtido: R$ 81.104,00 (oitenta e um mil, cento e quatro reais).

JUCELINO PAREIRA DA SILVA08436637402
Inscrita no CNPJ 26.595.684/0001-05
Com sede Rua Francisco Guimarães, S/N, Centro, Itaporanga-PB.
Com o valor obtido: R$ 82.685,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
. Em consequência, fica convocado as licitantes vencedoras para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 08 de Março de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:04E6E6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	010/2018
Pregão Presencial nº:	008/2018
Contrato nº:	026/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB- **JOSÉ ALTAIR L SILVA ME**
	CNPJ nº 20.885.029/0001-05
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA.**
Valor estimado:	R$ 222.876,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 05/03/2018 até 31/12/2018

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F58D9F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018
PREGAO PRESENCIAL 011/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.** O Pregoeiro Oficial**,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 219/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor das **EMPRESAS:**

ZEUGLES ALVES DOS SANTOS ME,
Inscrito no **CNPJ 08.824.755/0001-12**,
Com sede na Rua Treze de Maio, nº168, Centro, Itaporanga-PB.
Com Valor obtido: R$ 105.660,50 (Cento e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA11931553475,
Inscrito no **CNPJ 26.606.245/0001-50,**
Com sede na Rua Manoel Rufino de Sousa s/n, Centro de Itaporanga-PB,
Com Valor obtido: R$ 58.199,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais)

JOANA DARC COSTA AFREU,
Inscrita no CNPJ 13.207.326/0001-36,
Com sede na Avenida Getúlio Vargas 313, centro da cidade de Itaporanga-PB.
Com Valor obtido: R$ 94.761,50 (Noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

LARISSA LEMOS GUIMARÃES,
Inscrita no **CNPJ 25.084.113/0001-34**,
Com sede Rua Maria Medeiros de Carvalho nº 152, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor obtido: R$ 5.524,70 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME,
Inscrita no **CNPJ nº 07.673.929/0001-20**,
Com sede na Av. Crizanto Pereira nº 226, Centro, Itaporanga-PB.
Com valor obtido: R$ 67.424,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte quatro mil reais)

SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO,
Inscrita no **CNPJ nº 06.196.043/0001-70**,
Com sede na Av. Getúlio Vargas,489, Centro, na cidade de Itaporanga-PB.
Com valor obtido: R$ 81.104,00 (oitenta e um mil, cento e quatro reais).

JUCELINO PAREIRA DA SILVA08436637402
Inscrita no CNPJ 26.595.684/0001-05
Com sede Rua Francisco Guimarães, S/N, Centro, Itaporanga-PB.
Com o valor obtido: R$ 82.685,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

ITAPORANGA – PB, 08 de Março de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:618DB8BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 05 de Março de 2018, à Servidora Pública Municipal, MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DE ALEXANDRIA, Professora, Matrícula nº. 284, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Março de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6B8B44DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 01 (um) mês, a contar do dia 06 de Março de 2018, à Servidora Pública Municipal, CILEIDE NITÃO DINIZ, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 3385, lotada, na Secretaria Municipal de Administração.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Março de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7B052852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2018

DECRETO Nº. 067/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:**MONITOR**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Rosemary Gomes Lopes	7º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, os mesmos devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.
§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 08 de março de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:51B8A570

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MARIA JOSE FERREIRA DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 13.358.621/0001-93.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de vasilhames (vazios) e recargas de gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg e recargas de água mineral (botijões de 20lts) e garrafas pet (500ml), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 8 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:81DA4AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 68/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ANTONIO XAVIER DA SILVA(MEI), CNPJ nº 27.857.783/0001-80.
OBJETO: Contratação de serviços de transportes de crianças com deficiências especiais, acompanhadas dos pais, do Município de Juripiranga para a FUNAD na cidade de João Pessoa, com ida e retorno, na terças e quintas-feiras, em veículo tipo VAN.
VALOR TOTAL: R$ 32.850,00 (Trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 31/12/2018.
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, ESF's e FMS.

Juripiranga, 8 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:29835FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 64/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.679.119/0001-93.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FONTES DE RECURSOS: : FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 8 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F9745A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 65/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP, CNPJ nº 24.437.252/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Móveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FONTES DE RECURSOS: : FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 8 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A097F761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 66/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: MULTIFORT COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 14.402.647/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 8 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2D96F566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: S. F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 05.428.496/0001-12.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de Eletroeletrônicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, PDDE, IGDBF, SCFV, CRAS, FMDS, PAB, FUS, SAMU, PSF, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 08/03/2018 a 31/12/2018.

Juripiranga, 8 de março de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:63014325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - CÂMARA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 03/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA -

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

O presidente da Câmara torna publico que, no seu resolve: Revogar o Pregão Presencial 003/2018, baseado na Lei 8.666/93, no Art.49....., revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Que tinha por OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO.

Juripiranga, 08 de março de 2018.

TIAGO MARIZ SOARES
Presidente

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C9A3D13F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA - CÂMARA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA -

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

O presidente da Câmara torna publico que, no seu resolve: Revogar o Pregão Presencial 004/2018, baseado na Lei 8.666/93, no Art.49....., revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
Que tinha por OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Juripiranga, 08 de março de 2018.

TIAGO MARIZ SOARES
Presidente

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:48048A34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas, verduras e hortaliças para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino deste Município neste ano de 2018; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA - R$ 20.505,00.

Logradouro - PB, 27 de Fevereiro de 2018

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:38805511

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de frutas, verduras e hortaliças para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino deste Município neste ano de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93) Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92), Transferência de Recursos do FNAS (107), Recursos Ordinários (91). Elemento das despesas: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e SEVERINA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA. R$ 20.505,00. CT Nº 00018/2018 - 28.02.18.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:92529970

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **ALEILDO JOSE DA SILVA JULIAO,** portador do CPF: 277.603.608-60.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Quixaba até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0489383B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **RONDINERO CLEMENTE PEREIRA,** CPF: 045.647.304-10.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Salgada até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F2714154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA,** CPF: 893.542.064-68.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Salgada até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F9772CF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **CLÁUDIO DILO DOS SANTOS,** CPF: 161.732.808-17.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Caruá até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:553D47B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **GILDO HENRIQUE DA SILVA,** CPF: 488.932.774-68.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Saco Escondido até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2D602082

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **HERONEIDE BEZERRA DA COSTA,** CPF: 062.901.884-70.

OBJETO: Locação do veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade São Joaquim até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5F1B6EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **DJALMA ANTAS DE SOUSA,** CPF: 055.415.544-38.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Pedra do Cipó até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F951F977

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **ANTÔNIO ETSON PEREIRA BARBOSA,** CPF: 364.357.658-71.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Vila Travessia até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3DE7725D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **EDEMILTON DE LIMA DINO,** CPF: 334.300.358-13.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Potó até a Vila Pelo Sinal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B9873242

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **CICERO INÁCIO DE LIMA,** portador do CPF: 019.263.844-07.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Caboré, Lagoa do Leonardo e Lagoa do Serrote até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7C3A3FC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 59/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **JOSÉ ALVES DA COSTA,** CPF: 530.356.824-53.

OBJETO: Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da comunidade Pilões até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 2.875,00 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).

VALOR GLOBAL: R$ 28.750,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B67EBB87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA,** portador do CPF: 111.626.508-77.

OBJETO: Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, da Vila Pelo Sinal até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR MENSAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais),.

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F619C8AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E **JURANDIR FERREIRA DA COSTA,** CPF: 041.452.044-09.

OBJETO: Locação de veículo, para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, das comunidades Belém, Barra Baixinho do Lopes, Vacas dos Carneiros e Vaca dos Henriques até a Sede do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 01/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2021 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2018 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR MENSAL: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
VALOR GLOBAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:63964DFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ESDRAS BATISTA DA FONSECA FILHO - ME**, CNPJ: 26.625.100/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2046 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2059 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2061 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2065 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 238.936,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:51328320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME**, CNPJ: 10.359.279/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2046 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10

301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2059 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2061 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2065 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 81.755,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3BB78960

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **CENTRAL E PAPELARIA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, CNPJ: 19.296.355/0001-06.

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2046 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2059 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2061 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2065 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 59.112,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Doze Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D4ED8923

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **E.T.MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - EPP**, CNPJ: 08.366.976/0001-94.

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS** - 12.123.1002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2046 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2059 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2061 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2065 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 73.082,00 (Setenta e Três Mil e Oitenta e Dois Reais),.

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A13748E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **I ALVES TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, CNPJ: 27.463.849/0001-58.

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - 04.122.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS** - 12.123.1002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2046 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2059 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2061 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2065 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 32.630,00 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5F8DF60A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME**, CNPJ: 09.378.538/0001-09.

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2046 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2059 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2061 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2065 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 12.486,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E0007BE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB,** CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0001-18.

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Manaíra – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 04/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Manaíra - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.200 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.1002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04.122.1002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS -** 12.123.1002.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA –** 15.452.1002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA** – 12.361.1005.2023 - MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1013.2023 – 12.361.1005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1005 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1005 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2043 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1008 2044 TETO MUNIC. DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1008 2046 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE - PFVPS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2047 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1008 2050 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO A QUALIDADE - (RAB-PMQ-SM) SU; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1010 2052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS COM RECURSOS PRÓPRIOS/FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 1009 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 1009 2059 PISO BÁSICO FIXO - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2061 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1009 2065 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO/PISO BÁSICO VAR; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** – 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 49.486,00 (Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 06 de março de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B513ACA4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015 /2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, licença prêmio, a servidora municipal **MARIA AGNA DOS SANTOS SILVA, Mat. nº 00080** no cargo de auxiliar de farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 (três) meses, com inicio em 01 de Março de 2018 e término em 06 de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 01 de Março de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:DCA606A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, vacância em conformidade ao Art. 31º VII do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Massaranduba ao servidor municipal **MARCIO VICENTE PRAZERES, Mat. nº 00551** no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 06 de Fevereiro de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:9C8970E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba – PB).

R E S O L V E

Art. 1º. DEMITIR a servidora pública municipal **Valdete Amaro dos Santos**, matrícula funcional nº 1.411, do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 112, inciso IX da Lei nº 188/2002 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba (PB).

Art. 2º.A presente demissãofoi precedida de procedimento administrativo disciplinar nº 004/2017, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com elaboração de parecer jurídico e, consequentemente, voto do chefe do executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em que a servidora tomar ciência do presente ato, devendo a presente ser publicada nos diários oficiais, como de praxe e de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba/PB, aos 07 dias do mês de Março de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:53F4B058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Vacância em conformidade ao Art. 31º VII do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Massaranduba ao servidor municipal **Maria Morganna da Silva Castro, Mat. nº 592** no cargo de professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 01 de Março de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:A933F785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017 /2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso xx do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Lei n°188/2002 (Regime Jurídico dos Servidores do Município de Massaranduba-PB),

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, licença prêmio, a servidora municipal **Ursulina Dias de Barros Farias, Mat. nº 00080** no cargo de professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 (três) meses, com inicio em 05 de Março de 2018 e término em 05 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba-PB, 05 de Março de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:62A3A3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 373/2018.

Massaranduba, PB, 28 de Fevereiro de 2018.

Fixa o Salário Mínimo para os Servidores Públicos de Massaranduba, e dá outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB, Sr. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA,** no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI Nº 373/2017**, com a seguinte redação;

Artigo 1º - Esta Lei fixa o Salário Mínimo para os Servidores Públicos do Município de Massaranduba.

Artigo 2º - Fica fixado o Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Massaranduba no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), obedecendo a Legislação Federal conforme Lei nº 13.152/2015 .

Artigo 3º -O reajuste abrange ainda aos servidores ocupantes de cargos em comissão, contratados para que se garanta o preceito constitucional do recebimento do salário mínimo.

Artigo 4º – Os recursos necessários para o cumprimento da referida Lei se dará por conta da Lei Orçamentária n. 370/2017 de 29 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, os seus efeitos financeiros retroagem a 1º de Janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:F99771CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI 374/2018.

Massaranduba, PB, 28 de Fevereiro de 2018.

Concede reajuste salarial aos Servidores do Magistério Público de Massaranduba, PB e dá outras providencias.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA – PB, Sr. PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA,** no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe são conferidas pelo Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI Nº 374/2017**, com a seguinte redação;
Artigo 1º – Fica concedido o reajuste salarial no percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e hum por cento) sobre o piso salarial dos Servidores do Magistério Público Efetivo, em exercício nas Escolas de Educação Infantil e Educação Fundamental do Município,

Artigo 2º - Ore ajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores em cumprimento a data base da categoria conforme Lei 304/2011 PCCR (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério) e em cumprimento a Lei Federal N. 11.738 de 16 de julho de 2008, levando em conta a atualização que teve como base de cálculo a variação do valor anual mínimo nacional por aluno (VAA) referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano definido pela Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, os seus efeitos financeiros retroagem a 1º de Janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:74FAA893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 375/2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL DE Nº 131/98, EDITANDO NOVA LEI QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP PARA MOTORISTAS E OPERADORES.

Art. 1º. A instituição e concessão da Gratificação de Produtividade – GP aos servidores que tenham por atribuição a operação/condução de automóveis, de máquinas e de veículos pesados fica regulamentada na forma desta lei.

Art. 2º. Fica instituída a Gratificação de Produtividade – GP, no índice de 0,5 (cinco décimos) aos Pedreiros e no índice de 1,0 (um inteiro) aos Motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas.

Parágrafo único. A gratificação que trata o caput do artigo 2º não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.

Art. 3º. A gratificação mencionado no Artigo anterior, será calculada sobre o vencimento da respectiva classe e somente será concedida aos servidores que estiverem em efetivo exercício.

§ 1º Para a concessão da Gratificação de Produtividade – GP, deverá ser preenchida a Ficha de Utilização de Veículo, devendo constar: nome do motorista/operador, dia da semana, placa do veículo, localidade de trabalho, assinatura do chefe imediato, visto do servidor e folha de frequência ou ponto eletrônico.

§ 2º A Ficha de Utilização de Veículo deverá conter um campo específico para o registro de informações.

Art. 4º. A Ficha de Utilização de Veículo devidamente preenchida, na forma do artigo anterior, deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º. A Gratificação de Produtividade – GP somente será devida aos motoristas/operadores que tenham trabalhado, durante o período de 30 (trinta) dias (calendário), no mínimo 15 (quinze) dias; salvo se houver justificativa para a interrupção do trabalho, devidamente atestada pelo chefe imediato.

Art. 6º. O valor da Gratificação de Produtividade – GP será reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, se durante o mês o motorista ou operador incidir nas seguintes ocorrências:

I – Não atendimento injustificado à escala de trabalho;
II - comparecer tardia e injustificadamente ao local de trabalho ou ausentar-se dele antecipadamente, sem autorização;
III – faltar injustificadamente ao trabalho;

Art. 7º. O Servidor perderá o direito ao percebimento de Gratificação de Produtividade – GP no valor total do mês, se durante o período o motorista ou operador incidir nas seguintes ocorrências:

I – provocar incidente de trânsito;
II – ser autuado por multa de trânsito;
III - não zelar pelos veículos, máquinas e equipamentos ou no caso de necessidade de reparos/consertos em decorrência do mau uso destes.

§ 1º Para os fins do inciso III será designada Comissão na forma da legislação municipal, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º O servidor que sofrer penalidade disciplinar perderá o direito a percepção da Gratificação de Produtividade – GP pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 8º. O pagamento será efetuado por meio da folha de pagamento mediante envio ao Departamento de Recursos Humanos, pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 9º. Revoga-se a Lei Municipal de nº 131/98, além de todas as outras disposições em contrário.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massaranduba/PB, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2018.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:FE7CF02A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2018, que objetiva: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em Agrimensura para este Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 31.900,00.

Mataraca - PB, 05 de Março de 2018

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DDA1F197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços especializado de profissional técnico em Agrimensura para este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 - Manut. das Ativ. da Secret. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00024/2018 - 05.03.18 - THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS - R$ 31.900,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:72C0FB64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS NO MUNICIPIO DE MONTADAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSENILDO BARBOSA MORAIS - R$ 87.890,00.

Montadas - PB, 08 de Março de 2018

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:0B486723

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS NO MUNICIPIO DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1007.2045- MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRA ESTRUTURA 339036 - 339039. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00010/2018 - 08.03.18 - JOSENILDO BARBOSA MORAIS - R$ 87.890,00

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:C9961B60

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R$ 397.407,55.

Montadas - PB, 08 de Março de 2018

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:078AADEE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2018 - Ata de Registro de Preços nº 002/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0019/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas 04.122.2002.2005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE 04.128.2003.2012 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.2004.2014 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 12.361.1005.2022 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC . EDUCAÇÃO 10.301.1006.2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 08.243.1012.2041 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIS. SOCIAL 15.451.1007.2045 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRA 20.606.1013.2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CULTURA, TURISMO 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00011/2018 - 08.03.18 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R$ 397.407,55

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:B68AD918

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **14:00 horas do dia 21 de Março de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (LIXO), RECOLHIDOS NO MUNICIPIO

DE MONTADAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 08 de Março de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:728F8DFF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **15:00 horas do dia 21 de Março de 2018,** licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, LEITE DE COCO, E ARROZ DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 08 de Março de 2018

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:3C4F5DAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2018, que objetiva: AQUISIÇAO DE VEÍCULOS 0 KM,DESTINADOS AO USO DESTE MUNICIPIO, CONFORME SOLICITACAO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 146.912,50; DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 38.450,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 72.000,00.

Monte Horebe - PB, 07 de Março de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:1294E599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: CONFORME EDITAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00019/2018 - 07.03.18 - LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - R$ 168.000,00; CT Nº 00020/2018 - 07.03.18 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R$ 75.000,00; CT Nº 00021/2018 - 07.03.18 - SABINO PEDRO DE SOUSA NETO - R$ 155.000,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:30C97EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINASSADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FR PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: CONFORME EDITAL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00022/2018 - 07.03.18 - EDIMI DIAS DOS SANTOS 02995351424 - R$ 94.000,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EB2B2519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇAO DE VEÍCULOS 0 KM, DESTINADOS AO USO DESTE MUNICIPIO, CONFORME SOLICITACAO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. DOTAÇÃO: CONFORME EDITAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00016/2018 - 07.03.18 - CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 146.912,50; CT Nº 00017/2018 - 07.03.18 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 38.450,00; CT Nº 00018/2018 - 07.03.18 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7E1F59DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LACERDA E BRASIL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - R$ 142.800,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R$ 63.750,00; SABINO PEDRO DE SOUSA NETO - R$ 131.750,00.

Monte Horebe - PB, 07 de Março de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D4F07CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICO, LANTERNAGEM DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIMI DIAS DOS SANTOS 02995351424 - R$ 94.000,00.

Monte Horebe - PB, 07 de Março de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A3769318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3º. INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

I – Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, composta dos seguintes Membros:

Delialdo José Silva de Mariz – PRESIDENTE
Helder Sobral Dias – SECRETÁRIO
César Daniel dos Santos - MEMBRO

II – É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Monte Horebe - PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

III – As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei nº. 8.666/93 com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB;

IV – O prazo do mandato da respectiva Comissão será até**02 de Janeiro de 2019**.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Monte Horebe - PB, 08 de Março de 2017.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:06426CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2018

PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ART. 3º. INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

I – Nomear **PREGOEIRO** o senhor **Delialdo José Silva de Mariz;**

II**– Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:**
Helder Sobral Dias
César Daniel dos Santos

III – O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até **02 de Janeiro de 2019**.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Monte Horebe - PB, 08 de Março de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E1226DC0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Esgoto de Rua Municipal, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal - Mural - 01/02/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/02/2018. *Licitantes*

cadastrados neste processo: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - CNPJ: 04.667.686/0001-20; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA - CNPJ: 10.986.583/0001-25; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96. **Às 14:15 horas do dia 08/03/2018**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 02/01/2018, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro; MARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA - Representante: Braz Alexandre; Construtora Mendonça Ltda - ME - Representante: José Jucier; CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - Representante: Ronaldo Gonçalves; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - Representante: Valdir Ferreira.* Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será na data abaixo narrada. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: As Empresas analisaram os documentos e não apresentaram qualquer manifestação. Considerações da Comissão:** ***Essa CPL irá analisar os documentos de HABILITAÇÃO das Empresas presentes e no dia 13/03/2018, às 14:15 horas, divulgará o resultado da Fase de Habilitação (Documentação).*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A3B6515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAYO CESAR CONSERRVA ALVES - ME (SÓ PEÇAS) - R$ 137.940,00.

Ouro Velho - PB, 08 de Março de 2018

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:EF2E4E30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2018, que nomeia **JÉSSICA LUANA ARAÚJO SILVA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município.

Picuí-PB, 08 de março de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:52A9A352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **NOELHA PEREIRA DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 08 de março de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9AE03644

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, declaro fracassado os itens 1, 2, 4, 5 e 21, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2017, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FORMULAS ESPECIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$15.438,00; WT DISTRIBUIDORA LTDA - R$19.287,00.

Picuí - PB, 26 de Janeiro de 2018.

OLIVÂNIO DATAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO NO DIA 30.01.2018. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B111F66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00004/2018 - Pregão Presencial nº 00062/2017, Processo Administrativo nº 170830PP00062. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante vencedora: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 06.948.769/0002-01. Itens: 3 - 8 - 9 - 10 - 17 - 20 - 22 - 23. Valor: R$15.438,00. Vigência: 09/02/2018 a

09/02/2019. Data da Assinatura: 09/02/2018. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C3E22460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços nº 00004/2018 - Pregão Presencial nº 00062/2017, Processo Administrativo nº 170830PP00062. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante vencedora: WT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 35.291.038/0001-45. Itens: 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19. Valor: R$19.287,00. Vigência: 09/02/2018 a 09/02/2019. Data da Assinatura: 09/02/2018. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B417597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2017.
DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE). 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.02.00.00 / 3.3.90.32.00.00; 10.301.2004.2036 - 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.02.00.00; 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.02.00.00 / 3.3.90.32.00.00; 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.02.00.00 / 3.3.90.32.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00099/2018 - 09.02.18 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 15.438,00;
CT Nº 00100/2018 - 09.02.18 - WT DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 19.287,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:79DCED12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2018.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTICIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONSTAS PÚBLICOS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE FOR INFORMADO PELO GESTOR.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/03/2018.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3C914BAE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2018, que objetiva: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTICIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONSTAS PÚBLICOS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE FOR INFORMADO PELO GESTOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R$ 7.800,00.

Picuí - PB, 05 de Março de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8EBADCC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UMA HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTICIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONSTAS PÚBLICOS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA QUE FOR INFORMADO PELO GESTOR.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2018.
DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 20200.04.122.1002.2004. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerado da data de assinatura.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00119/2018 - 05.03.18 - MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R$ 7.800,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DE025F3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018.
DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 20600.12.361.2011.2021. 3.3.90.39.00.00; 20600.12.361.2024.2023. 3.3.90.39.00.00; 20600.12.361.2011.2082. 3.3.90.39.00.00; 20600.12.365.2010.2083. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00124/2018 - 06.03.18 - JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS 028772395431 - R$43.945,00;
CT Nº 00125/2018 - 06.03.18 - VANDERLEI DO AMARAL SILVA 07066975707 - R$27.775,00;
CT Nº 00126/2018 - 06.03.18 - MARCOS ELIAS LIMA AZEVEDO 10405701438 - R$34.650,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35A88917

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE 12 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/03/2018.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6867996E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE 12 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALAN DEYVISSON SANTOS SOARES 08251867495 - R$113.269,80; DINAMERICO FERNANDES DA SILVA NETO 09331702469 - R$58.644,00; EVILASIO DO NASCIMENTO LUZ 43681514453 - R$50.652,80; FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS 10160916488 - R$46.916,00; FRANCISCO DE LIMA SANTOS 01835560466 - R$51.607,60; IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R$47.241,00; JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$51.607,80; JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R$61.164,40; JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R$47.241,00; JOSÉ LIMA DA SILVA 99162369415 - R$51.693,60; LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R$32.991,70; MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R$75.585,60; MARIA JUSSARA DOS SANTOS SILVA ARAÚJO 06875751410 - R$50.824,80; NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R$33.068,70; VALDEILTON FERNANDES 99624680434 - R$57.015,00.

Picuí - PB, 08 de Março de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37203353

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE 12 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2018. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 20600.12.361.2011.2021 - 3.3.90.39.00.00; 20600.12.361.2024.2023 - 3.3.90.39.00.00; 20600.12.361.2011.2082 - 3.3.90.39.00.00; 20600.12.365.2010.2083 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00127/2018 - 08.03.18 - ALAN DEYVISSON SANTOS SOARES 08251867495 - R$113.269,80;
CT Nº 00128/2018 - 08.03.18 - JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R$47.241,00;
CT Nº 00129/2018 - 08.03.18 - MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS - R$75.585,60;
CT Nº 00130/2018 - 08.03.18 - NIVALDO DIAS DA SILVA 205119494-72 - R$33.068,70;
CT Nº 00131/2018 - 08.03.18 - IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R$47.241,00;
CT Nº 00132/2018 - 08.03.18 - FRANCISCO DE LIMA SANTOS 01835560466 - R$51.607,60;
CT Nº 00133/2018 - 08.03.18 - LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R$32.991,70;
CT Nº 00134/2018 - 08.03.18 - JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R$61.164,40;
CT Nº 00135/2018 - 08.03.18 - JOSÉ LIMA DA SILVA 99162369415 - R$51.693,60;
CT Nº 00136/2018 - 08.03.18 - DINAMERICO FERNANDES DA SILVA NETO 09331702469 - R$58.644,00;
CT Nº 00137/2018 - 08.03.18 - MARIA JUSSARA DOS SANTOS SILVA ARAÚJO 06875751410 - R$50.824,80;
CT Nº 00138/2018 - 08.03.18 - FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS 10160916488 - R$46.916,00;
CT Nº 00139/2018 - 08.03.18 - VALDEILTON FERNANDES 99624680434 - R$57.015,00;
CT Nº 00140/2018 - 08.03.18 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R$51.607,80;
CT Nº 00141/2018 - 08.03.18 - EVILASIO DO NASCIMENTO LUZ 43681514453 - R$50.652,80.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9DB7ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **KLÉRIA BÁRBARA DOS SANTOS BARROS SILVA**, matrícula nº 65155, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/03/2018 a 10/04/2018.

Picuí-PB, 08 de março de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C5E8E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ANGÉLICA FERREIRA BARROS**, matrícula nº 2017160, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 20/02/2018 a 18/08/2018.

Picuí-PB, 08 de março de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A14B68A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 66253, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 05/03/2018 a 31/08/2018.

Picuí-PB, 08 de março de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C394436

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 010/2018

OBJETO: aquisição parcelada de medicamentos básicos, destinados ao abastecimento da farmácia básica do Município de Pombal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições do art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que em virtude da desclassificação da empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, no presente certame, nos termos do parecer técnico da Pregoeira Oficial. DECIDO: tornar sem efeito a Adjudicação e homologação do respectivo certame publicado no DOE no dia 21/02/2018. Maiores informações no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 08 de março de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:CB85D82A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

OBJETO: aquisição parcelada de medicamentos básicos, destinados ao abastecimento da farmácia básica do Município de Pombal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e em especial as disposições do art. 43, § 5º Lei 8.666/93 e suas alterações, que a empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP, encontra-se DESCLASSIFICADA no presente certame, em virtude de fato superveniente e conhecidos após o julgamento. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma do art. 109, I da Lei Federal n.º 8.666/93.
Maiores informações no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 08 de março de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:45B137E0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0120/2018, 0121/2018, 0122/2018, 0123/2018, 0124/2018, 0125/2018, 0126/2018, 0127/2018, 0128/2018, 0129/2018, 0130/2018, 0130/2018, 0130/2018, 0131/2018, 0132/2018, 0133/2018, 0134/2018, 0134/2018, 0135/2018, 0136/2018, 0137/2018,

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR

CONTRATO Nº 0120/2018
CONTRATADO: JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS
CPF: 753.694.864-68
VALOR: R$ 8.295,00 (Oito Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0121/2018
CONTRATADO: JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOARES
CPF: 055.345.164-29
VALOR: R$ 12.193,70 (Doze Mil Cento e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0122/2018
CONTRATADO: LUIZ FORMIGA DE MATOS
CPF: 504.710.824-49
VALOR: R$ 12.193,70 (Doze Mil Cento e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0123/2018
CONTRATADO: ADONIAS ALVES FEITOSA
CPF: 910.646.604-44
VALOR: R$ 9.240,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0124/2018
CONTRATADO: JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA
CPF: 066.431.634-47
VALOR: R$ 5.650,00 (Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0125/2018
CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA
CPF: 544.060.564-91
VALOR: R$ 9.275,00 (Nove Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0126/2018
CONTRATADO: MANOEL OLIVEIRA CALADO
CPF: 000.048.164-55
VALOR: R$ 9.230,00 (Nove Mil Duzentos e Trinta Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0127/2018
CONTRATADO: FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES
CPF: 008.186.764-69

VALOR: R$ 5.735,00 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0128/2018
CONTRATADO: ADRIANA FREIRES DE LIMA
CPF: 007.732.874-42
VALOR: R$ 6.035,00 (Seis Mil e trinta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0129/2018
CONTRATADO: GILVAN PEREIRA DE MATOS
CPF: 873.089.244-91
VALOR: R$ 11.990,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 130/2018
CONTRATADO: RONALDO C. CARVALHO DE SOUSA
CPF: 048.926.324-06
VALOR: R$ 11.990,00 (Onze Mil Novecentos e Noventa Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0131/2018
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO
CPF: 632.384.464-87
VALOR: R$ 5.775,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0132/2018
CONTRATADO: JOSÉ BONIFACIO ALVES
CPF: 977.330.164-87
VALOR: R$ 6.775,00 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0133/2018
CONTRATADO: GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 066.501.794-42
VALOR: R$ 9.175,00 (Nove Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0134/2018
CONTRATADO: SONIA MARIA DOS SANTOS
CPF: 074.798.184-16
VALOR: R$ 9.175,00 (Nove Mil Cento e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0135/2018
CONTRATADO: FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 022.684.644-07
VALOR: R$ 8.554,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0136/2018
CONTRATADO: ALEXANDRE BANDEIRA DE SOUSA
CPF: 063.407.734-19
VALOR: R$ 8.108,00 (Oito Mil Cento e Oito Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0137/2018
CONTRATADO: LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 050.025.704-37
VALOR: R$ 8.108,00 (Oito Mil Cento e Oito Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0138/2018
CONTRATADO: MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
CPF: 050.263.624-60
VALOR: R$ 6.216,00 (Seis Mil Duzentos e Dezesseis Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0139/2018
CONTRATADO: FRANCISCA FREIRES DE MATOS
CPF: 018.392.944-69
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0140/2018
CONTRATADO: IRISMAR DE SOUSA MATOS SANTOS
CPF: 873.266.714-00
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0141/2018
CONTRATADO: LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA SILVA
CPF: 050.325.894-00
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0142/2018
CONTRATADO: LUZINILDA NOBREGA DE MATOS SILVA
CPF: 023.742.204-27
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0143/2018
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS FREIRES
CPF: 873.261.404 – 72
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0144/2018
CONTRATADO: DORACI MARIA DE MATOS FERREIRA
CPF: 000.046.864-97
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0145/2018
CONTRATADO: JOSENILDA MATOS DE ALMEIDA
CPF: 008.126.584-00
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0146/2018
CONTRATADO: MARINALVA DE ALMEIDA
CPF: 007.732.864-70
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0147/2018
CONTRATADO: FRANCISCA MARIA FREIRES
CPF: 000.049.984-64
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0148/2018
CONTRATADO: EDINALVA FREIRES DE LIMA
CPF: 061.754.264-36
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0149/2018
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE MATOS ALMEIDA
CPF: 046.149.804-90
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0150/2018
CONTRATADO: MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MATOS
CPF: 007.814.404-32
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0151/2018
CONTRATADO: FRANCINILDA MATOS DE ALMEIDA
CPF: 840.020.774-20

VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0152/2018
CONTRATADO: ANA KERLY DE ALMEIDA PEREIRA
CPF: 120.146.854-01
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0153/2018
CONTRATADO: FRANCISCA ALMEIDA
CPF: 051.500.334-48
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0154/2018
CONTRATADO: JOELMA MATOS DE ALMEIDA
CPF: 061.016.594-10
VALOR: R$ 6.174,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Quatro Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0155/2018
CONTRATADO: AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS
CPF: 263.603.064-68
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0156/2018
CONTRATADO: GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA
CPF: 050.026.714-62
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0157/2018
CONTRATADO: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 040.920.264-98
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0158/2018
CONTRATADO: EDGLEUMA VIEIRA VIRGULINO
CPF: 045.921.374-18
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0159/2018
CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA LIMA
CPF: 873.599.104-63
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO: 31/12/2018

CONTRATO Nº 0160/2018
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DANTAS
CPF: 036.562.954-50
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
PRAZO: 31/12/2018

Rubrica Orçamentária 2018: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - Elemento Despesa 33.90.30 99 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Pombal 26 de fevereiro de 2018

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS
753.694.864-68
Contratado

JOSÉ IVAN DOS SANTOS SOARES
055.345.164-29
Contratado

LUIZ FORMIGA DE MATOS
504.710.824-49
Contratado

ADONIAS ALVES FEITOSA
910.646.604-44
Contratado

JOÃO PAULO MATOS ALMEIDA
066.431.634-47
Contratado

FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA
544.060.564-91
Contratado

MANOEL OLIVEIRA CALADO
000.048.164-55
Contratado

FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES
008.186.764-69
Contratado

ADRIANA FREIRES DE LIMA
007.732.874-42
Contratado

GILVAN PEREIRA DE MATOS
873.089.244-91
Contratado

RONALDO C. CARVALHO DE SOUSA
048.926.324-06
Contratado

MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO
632.384.464-87
Contratado

JOSÉ BONIFACIO ALVES
977.330.164-87
Contratado

GERALDO LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
066.501.794-42
Contratado

SONIA MARIA DOS SANTOS
074.798.184-16
Contratado

FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA
022.684.644-07
Contratado

ALEXANDRE BANDEIRA DE SOUSA
063.407.734-19
Contratado

LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS
050.025.704-37
Contratado

MARIA CLAUDETE FORMIGA FREIRE
050.263.624-60
Contratado

FRANCISCA FREIRES DE MATOS
018.392.944-69
Contratado

IRISMAR DE SOUSA MATOS SANTOS
873.266.714-00
Contratado

LUCIVANIA FREIRES DE ALMEIDA SILVA
050.325.894-00
Contratado

LUZINILDA NOBREGA DE MATOS SILVA
023.742.204-27
Contratado

MARIA DAS GRAÇAS FREIRES
873.261.404 – 72
Contratado

DORACI MARIA DE MATOS FERREIRA
000.046.864-97

JOSENILDA MATOS DE ALMEIDA
008.126.584-00
Contratado

MARINALVA DE ALMEIDA
007.732.864-70
Contratado

FRANCISCA MARIA FREIRES
000.049.984-64
Contratado

EDINALVA FREIRES DE LIMA
061.754.264-36
Contratado

MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE MATOS ALMEIDA
046.149.804-90
Contratado

MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA MATOS
007.814.404-32
Contratado

FRANCINILDA MATOS DE ALMEIDA
840.020.774-20
Contratado

ANA KERLY DE ALMEIDA PEREIRA
120.146.854-01
Contratado

FRANCISCA ALMEIDA
051.500.334-48
Contratado

JOELMA MATOS DE ALMEIDA
061.016.594-10
Contratado

AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS
263.603.064-68
Contratado

GILDOESSE DOS SANTOS FERREIRA
050.026.714-62
Contratado

MANOEL JOSÉ DOS SANTOS
040.920.264-98
Contratado

EDGLEUMA VIEIRA VIRGULINO
045.921.374-18
Contratado

JOSÉ DA SILVA LIMA
873.599.104-63
Contratado

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DANTAS
036.562.954-50
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:0B608E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 161/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
KARINA DE MOURA ALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2176;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7B6D8BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 162/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
ALINALBA CARNEIRO TARGINO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1616;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E2AE081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 163/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0951;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 118

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A14618E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 164/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
FRANCISCO JONH KAIO DE MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1615;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ECFB8EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 165/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
GIORVANI DA SILVA CANDIDO, MOTORISTA, Mat.: 2170;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B8060F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 166/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
CARLOS ANTÔNIO ALVES DA NOBREGA, MOTORISTA, Mat.: 2166;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3C3329E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 167/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
MARCELO PEREIRA DA SILVA, MOTORISTA, Mat.: 1548;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9ACCD034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 168/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
TACIO MEYRELES FARIAS VIEIRA, MOTORISTA, Mat.: 2232;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D0A8DC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 169/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
FRANCISCO ROGERIO ALMEIDA BARBOSA, MOTORISTA, Mat.: 2167;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:94546101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 170/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;

§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
FRADEMIR ALVES DA SILVA, MOTORISTA, Mat.: 687;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:64B17168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 171/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
FABRICIO HUGO DE ARAÚJO DANTAS, MOTORISTA, Mat.: 2165;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2D55828E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 172/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
DAMIÃO PEREIRA RIBEIRO, MOTORISTA, Mat.: 1336;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:17E49BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 173/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETTO, MOTORISTA, Mat.: 2171;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:176E6DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 174/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
ADEMAR DE ALMEIDA ARAÚJO, MOTORISTA, Mat.: 0490;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF550253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 175/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
EDIVAN MARCOLINO DE SOUSA, MOTORISTA, Mat.: 1117;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F5384147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 176/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 16 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionada.
RACHEL WELCH MELO LIMA, EDUCADOR SOCIAL, Mat.: 1438;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:97F24FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 177/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 16 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionado.
JOSÉ EGESIPE DA SILVA SOBRINHO, INSTRUTOR DE MÚSICA, Mat.: 1335;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:095B0A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 178/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
LUCIVALDO DOS SANTOS TEOTONIO, SERRALHEIRO, Mat.: 1547;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FFA536A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 179/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, GUARDA MUNICIPAL, Mat.: 323;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC715845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 180/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 16 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social abaixo mencionado.
ADRIANO FILGUEIRA WANDERLEY, EDUCADOR FÍSICO, Mat.: 1290;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9DA1DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 181/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
DENIZE LOPES FERNANDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2128;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:74EDA794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 182/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
MARIA ONEZIA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 914;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B8443AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 183/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
JANAINA NUNES DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2013;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:32D5AF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 184/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
ANA MARIA PEREIRA CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0105;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E2FDB407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 185/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
CLEONICE RITA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 0553;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:022F828F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 186/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pela servidora abaixo mencionada, devendo a mesma usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período a servidora da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionada.
CLAUDIA MOURA QUEIROGA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 2271;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3FFC1626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 187/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Educação abaixo mencionado.
MARIO DANILO VIEIRA MACHADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat.: 1613;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E7C0720E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 189/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura abaixo mencionado.
JOSÉ ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS, OPERÁRIO, Mat.: 516;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1817BD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 190/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal do Meio Ambiente abaixo mencionado.
ERIVALDO DE SOUSA ALMEIDA, OPERÁRIO, Mat.: 1567;
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6F1A9018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - R$ 6.300,00; EDVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - R$ 6.000,00; EPITÁCIO MARQUES DOS SANTOS - R$ 7.600,00; IVALDO BARBOSA DE CAMELO - R$ 6.000,00; IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 6.300,00; JOSÉ BATISTA BARBOSA - R$ 16.100,00; MARIA INEZ DA SILVA LIMA - R$ 6.300,00; RAIMUNDA MARIA RIBEIRO - R$ 7.220,00; SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - R$ 6.300,00.

Santa Cecília - PB, 08 de Março de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:0AB5BC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NA FORMA DA RESOLUÇÃO 0004/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: O2.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12.361.0005.2007 Manter o Programa Merenda escolar 33.90.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00030/2018 - 08.03.18 - DIANA DIAS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - R$ 6.300,00; CT Nº 00031/2018 - 08.03.18 - EDVALDO PEREIRA DE ALMEIDA - R$ 6.000,00; CT Nº 00032/2018 - 08.03.18 - EPITÁCIO MARQUES DOS SANTOS - R$ 7.600,00; CT Nº 00033/2018 - 08.03.18 - IVALDO BARBOSA DE CAMELO - R$ 6.000,00; CT Nº 00034/2018 - 08.03.18 - IVANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 6.300,00; CT Nº 00035/2018 - 08.03.18 - JOSÉ BATISTA BARBOSA - R$ 16.100,00; CT Nº 00036/2018 - 08.03.18 - MARIA INEZ DA SILVA LIMA - R$ 6.300,00; CT Nº 00037/2018 - 08.03.18 - RAIMUNDA MARIA RIBEIRO - R$ 7.220,00; CT Nº 00038/2018 - 08.03.18 - SUELI APARECIDA DE SOUZA CARDOSO SILVA - R$ 6.300,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:7CEEB45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 453.378,97.

Santa Cecília - PB, 08 de Março de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:4746BCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 1003 Construção e Reforma de Unidades Escolares no Município 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00029/2018 - 08.03.18 - INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 453.378,97.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:A2721B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal e de Assistência Social do Município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA LTDA - R$ 74.153,00; INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R$ 72.437,89.

Santa Cecília - PB, 08 de Março de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:85D549CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal e de Assistência Social do Município de Santa Cecília-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 Secretaria de Administração 04 122 0002 2003 Manutenção da secretaria de Administração 000030 3390.30 Material de Consumo 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006Manutenção do Ensino Fundamental- MDE 000030 3390.30 Material de Consumo 12 361 0005 2010 Manutenção do FUND 40% 000030 3390.30 Material de Consumo 12 361 0005 2009 Manutenção das atividades da educação infantil 000030 3390.30 Material de Consumo 07.007 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0007 2023 Manutenção de Fundo Municipal de Saúde 000030 3390.30 Material

de Consumo 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Municipal de Assistência Social 000030 3390.30 Material de Consumo 02.009 Secretaria de Infraestrutura 15 452 0008 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de infraestrutura 000030 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00039/2018 - 08.03.18 - INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R$ 43.462,73; CT Nº 00040/2018 - 08.03.18 - INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R$ 18.109,48; CT Nº 00041/2018 - 08.03.18 - INALDO BARBOSA SILVA-FRIGORIFICO - R$ 10.865,68; CT Nº 00042/2018 - 08.03.18 - FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA LTDA - R$ 44.491,80; CT Nº 00043/2018 - 08.03.18 - FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA LTDA - R$ 18.538,25; CT Nº 00044/2018 - 08.03.18 - FIXAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMATICA LTDA - R$ 11.122,95.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:3696A8BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços do transporte escolar de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANA BENEDITA DA PENHA - R$ 59.558,40; ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA - R$ 29.612,00; AMAURI AMARO DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00; ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00; DOMERINA MARIA DA SILVA - R$ 20.998,56; JOSE EDINALDO GUEDES DA SILVA - R$ 59.558,40; JOSE INACIO DA SILVA - R$ 35.200,00; JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 26.400,00; JOSE ROBERTO PESSOA DE ASSIS - R$ 21.120,00; JOSE ROGERIO DA SILVA - R$ 63.360,00; LUIZ CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - R$ 35.750,00; SERGIO DA SILVA SOARES - R$ 23.205,60.

Santa Cecília - PB, 08 de Março de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:344B59F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços do transporte escolar de alunos da zona rural e da sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0005 2012 Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 12 361 0005 2015 Manutenção das atividades com Ensino Fundamental - Convênio Estado 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00045/2018 - 08.03.18 - ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00; CT Nº 00046/2018 - 08.03.18 - ADRIANA BENEDITA DA PENHA - R$ 59.558,40; CT Nº 00047/2018 - 08.03.18 - JOSE ROBERTO PESSOA DE ASSIS - R$ 21.120,00; CT Nº 00048/2018 - 08.03.18 - JOSE INACIO DA SILVA - R$ 35.200,00; CT Nº 00049/2018 - 08.03.18 - JOSE ROGERIO DA SILVA - R$ 63.360,00; CT Nº 00050/2018 - 08.03.18 - JOSE EDINALDO GUEDES DA SILVA - R$ 59.558,40; CT Nº 00051/2018 - 08.03.18 - LUIZ CLAUDIO JOSE DOS SANTOS - R$ 35.750,00; CT Nº 00052/2018 - 08.03.18 - AMAURI AMARO DE OLIVEIRA - R$ 26.400,00; CT Nº 00053/2018 - 08.03.18 - JOSE ROBERTO FAUSTINO DE LIMA - R$ 26.400,00; CT Nº 00054/2018 - 08.03.18 - DOMERINA MARIA DA SILVA - R$ 20.998,56; CT Nº 00055/2018 - 08.03.18 - SERGIO DA SILVA SOARES - R$ 23.205,60; CT Nº 00056/2018 - 08.03.18 - ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA - R$ 29.612,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:673516B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2018, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGNALDO JOSE DA SILVA - R$ 78.900,00; ALEXANDRO NASCIMENTO DA SILVA - R$ 24.000,00; ANTONIO SANTOS DA SILVA - R$ 29.124,00; EDJALMA RODRIGES DE SALES - R$ 49.080,00; JADERSON INACIO DA SILVA - R$ 24.000,00; JOÃO ALEXANDRE DE LIMA - R$ 29.100,00; Jose Henrique de Sales - R$ 64.716,00; JOSE IVANILSON DOS SANTOS - R$ 38.016,00; JOSÉ MÁRCIO SANTOS ARRUDA - R$ 56.916,00; JOSE SANDRO DA SILVA SANTOS - R$ 37.980,00; JOSIAS MANOEL DE OLIVEIRA - R$ 38.400,00; Raimundo Faustino de Lima - R$ 50.400,00.

Santa Cecília - PB, 08 de Março de 2018

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:DC147FA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 000022 3390.36 Outros Serviços de terceiro - Pessoa Fisica 02.006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.009 Secretaria de Infra estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das ativ. da Se. de Infra estrutura 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 07.007 Fundo Municipal de Saude 10 301 0007 2023 Manut. do Fundo Munc. de Saúde 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 305 0007 2030 Vigilância Sanitária 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Munc. de Assistencia Social 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00057/2018 - 08.03.18 - AGNALDO JOSE DA SILVA - R$ 78.900,00; CT Nº 00058/2018 - 08.03.18 - ALEXANDRO NASCIMENTO DA SILVA - R$ 24.000,00; CT Nº 00059/2018 - 08.03.18 - ANTONIO SANTOS DA SILVA - R$ 29.124,00; CT Nº 00060/2018 - 08.03.18 - EDJALMA RODRIGES

DE SALES - R$ 49.080,00; CT Nº 00061/2018 - 08.03.18 - JADERSON INACIO DA SILVA - R$ 24.000,00; CT Nº 00062/2018 - 08.03.18 - JOÃO ALEXANDRE DE LIMA - R$ 29.100,00; CT Nº 00063/2018 - 08.03.18 - Jose Henrique de Sales - R$ 64.716,00; CT Nº 00064/2018 - 08.03.18 - JOSE IVANILSON DOS SANTOS - R$ 38.016,00; CT Nº 00065/2018 - 08.03.18 - JOSÉ MÁRCIO SANTOS ARRUDA - R$ 56.916,00; CT Nº 00066/2018 - 08.03.18 - JOSE SANDRO DA SILVA SANTOS - R$ 37.980,00; CT Nº 00067/2018 - 08.03.18 - JOSIAS MANOEL DE OLIVEIRA - R$ 38.400,00; CT Nº 00068/2018 - 08.03.18 - Raimundo Faustino de Lima - R$ 50.400,00.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:5E722804

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME – CNPJ nº 19.210.207/0001-19; OBJETO: Aquisição de material de consumo para rede de ensino no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: 06 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 02 06 00 – 12.361.0007.2186 – Manutenção do Convênio do Governo do Estado; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte: 01090/200. VALOR GLOBAL: R$ 8.089,20 (Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:42679DE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA NO 065/2018.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei no 195/2015, de 30 de dezembro de 2009;
Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Saúde, representantes de entidades, conforme indicação.

GOVERNO MUNICIPAL DE SAÚDE:
José Fabio Saraiva dos Santos (Titular)
Kledyanne Cristina da Silva Gomes (Suplente)

TRABALHADORES DA SAÚDE:
Francimária Lopes de Oliveira (Titular)
Lorena Chianca Forte (suplente)

IGREJAS E USUARIOS:
José Paulo Glaydson Dantas Saraiva (Titular)
Francisco Saraiva de Lira (Suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E USUARIOS DO SERVIÇO DA SAUDE:
Francisco das Chagas Aderaldo (Titular)
Adamilton Gomes da Costa (Suplente)

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:DA7EA2E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação para o Fornecimento parcelado de Combustíveis e Lubrificantes para uso nos Veículos da Frota Pública do Município.** Local: CPL PMSSU, sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 21 de março de 2018. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1211, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 08/03/2018.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial;

LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio;

JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:99118818

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2018

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00010/2018, que objetiva a aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos. IMPUGNAÇÕES: Apresentadas pelas empresas Comércio Varejista de Produtos Nutricionais e Cuidados Médicos e Hospitalares Ltda. e MAS Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.; contra especificações de diversos itens constantes do respectivo Termo de Referência - Anexo I, do Edital. CONSIDERAÇÕES: Não foi dado conhecimento às referidas

impugnações - perda de objeto haja vista o certame já ter sido anulado em 02/03/18. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 07 de Março de 2018.

ELAINE CUNHA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D5494E42

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Sapé; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Sapé - PB, 08 de Março de 2018

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:588F8476

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00012/2018.
OBJETO: Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Sapé.
ABERTURA: 06/03/2018 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 08/03/2018.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5AF651AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2018 SAPÉ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé. CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal de Sapé n.º 1.042/2011; CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.628/2017.

RESOLVE:

Nomear a senhora **IZABELA SOARES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlando Soares de Oliveira,** com código INEP 25090399, deste município, porte **B-2,** símbolo **GDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem na data de 04 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9DF721BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008;
Considerando o resultado do concurso público nº 001/2016, (http://cpcon.uepb.edu.br/concursos/PMSoledadePB2016/) e o edital de convocação de nº 005/2018, publicado no Diário dos Municípios edição do dia 06 de Março de 2018;
Considerando, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Soledade, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **Silvia Gomes Martins** , para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**", símbolo ASS-518, da Tabela V do Anexo I da Lei nº 482 de 29 de dezembro de 2008, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento , por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Março de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:B72E3DD9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 08 de Março de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:19867BFC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA

PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018.
DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0000 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0000 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000143 3390.30 02 Material de Consumo-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 Material de Consumo 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000175 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000187 3390.30 99 Material de Consumo 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000188 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000199 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000200 3390.30 99 Material de Consumo 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 0000 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0000 Recursos Ordinários 000214 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0000 Recursos Ordinários 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0000 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00004/2018 - 07.03.18 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 101.760,00
CT Nº 00005/2018 - 07.03.18 - MAXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 190.100,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:8A26B76F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PELA MELHOR OFERTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018.
DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0000 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0000 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 306 2016 2010 MERENDA ESCOLAR 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000143 3390.30 02 Material de Consumo-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000174 3390.30 99 Material de Consumo 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000175 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000187 3390.30 99 Material de Consumo 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000188 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000199 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 000200 3390.30 99 Material de Consumo 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 0000 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 0000 Recursos Ordinários 000214 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0000 Recursos Ordinários 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0000 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00006/2018 - 07.03.18 - COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP - R$ 372.383,80
CT Nº 00007/2018 - 07.03.18 - FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP - R$ 233.613,70
CT Nº 00008/2018 - 07.03.18 - ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - R$ 211.244,90

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:B8C4EBC2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação informa que a empresa: CONSTRUTORA BETAGAMA ENGENHARIA LTDA-EPP,

apresentou no dia 06/03/2018, Recurso Administrativo, referente ao Resultado de Julgamento das Habilitações da Tomada de Preço 001/2018.Abre-se o prazo de impugnação conforme determina o art. 109, §3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade – PB, 09 de março de 2018.

ADRIANO JÉSUS ARAÚJO DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:8950D7A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2018

Aos 07 dias do mês de Março de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2010, de 19 de Abril de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2018 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇAO DE VEÍCULOS 0 KM,DESTINADOS AO USO DESTE MUNICIPIO, CONFORME SOLICITACAO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA						
CNPJ: 09.127.069/0001-55						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	VEICULO TIPO CAMINHONETE 2.2, 4X4, CABINE DUPLA, DIESEL, 0 KM, ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 5(CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, 04(QUATRO) PORTAS, POTENCIA MÍNIMA DE 160 CV, PNEUS R17, DIREÇÃO ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, ALARME, 7(SETE) AIRBAGS, BANCO COM AJUSTE DE ALTURA E LOMBAR, FAROIS DE NEBLINA, SUSPENSAO DIANTEIRA INDEPENDENTE E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS, SONORIZACAO COMPLETA COM RADIO AM/FM, CD PLAYER, ENTRADA USB, BLUETOOTH, TRANSMISSAO AUTOMÁTICA DE 06(SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) RE, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 80 LITROS, E DEMAIS ITENS DE SERIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI	FORD RANGER	UND	1	146.912,50	146.912,50
TOTAL						146.912,50

VENCEDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA						
CNPJ: 35.503.721/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	VEICULO TIPO PASSEIO, MOTOR A GASOLINA/ALCOOL, 05 (CINCO) PORTAS, ANO 2017/2017 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 NO MÍNIMO, DOTADO DE AR CONDICIONADO, TRANSMISSAO MANUAL, CINTO DE SEGURANCA, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ITENS DE SERIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI.	FIAT MOBI LIKE 1.0 FLEX	UND	1	38.450,00	38.450,00
TOTAL						38.450,00

VENCEDOR: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA						
CNPJ: 00.585.424/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	VEÍCULO TIPO MINIVAN, 1.8, 16V, 04 CILINDROS, GASOLINA / ETANOL, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ARO 16", FAROL DE NEBLINA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55 LITROS, CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, ALTO-FALANTES DIANTEIRAS, TRASEIROS E ANTENA, SONORIZACAO COMPLETA COM RADIO AM/FM, CD PLAYER, ENTRADA USB, CINTO DE SEGURANCA, EXTINTOR, ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ITENS DE SERIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI.	CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	UND	1	72.000,00	72.000,00
TOTAL						72.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA.
Item(s): 1.
Valor: R$ 146.912,50.
- DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA.
Item(s): 3.
Valor: R$ 38.450,00.
- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.
Item(s): 2.
Valor: R$ 72.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

Monte Horebe - PB, 07 de Março de 2018

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:6180541A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Onde se ler **VALOR GLOBAL – R$ 1.089.908,50** (um milhão oitenta e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), deve-se ler **VALOR GLOBAL – R$ 1.142.233,50** (um milhão cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

RENATA JOSEANA SARAIVA AZEVEDO – ME – CNPJ nº 10.624.635/0001-13;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA DE PRIMEIRA	UND	2.000	1,50	3.000,00
2	ABÓBORA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	800	1,29	1.032,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, EMB. 400GR	UND	1.300	3,29	4.277,00
5	AÇÚCAR COMUM, PACOTE COM 01 KG	KG	2.500	1,89	4.725,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM 200 ML	UND	250	2,80	700,00
7	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS	UND	8.500	2,99	25.415,00
8	ALFACE REGIONAL	UNID	500	1,15	575,00
10	AMIDO DE MILHO - EMBAL. COM 500G	UND	350	4,35	1.522,50
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	KG	1.500	2,39	3.585,00
12	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	KG	1.500	2,30	3.450,00
13	ARROZ VERMELHO, EMBALAGEM COM 01 KG	KG	1.000	3,20	3.200,00
14	AZEITE OLIVA VIRGEM EMBAL. C/ 500ML	UNID	100	14,50	1.450,00
15	AZEITONA VIDRO 500G	UNID	50	8,90	445,00
16	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) 700GR	PCT	250	6,90	1.725,00
20	BATATA PALHA 150GM	PCT	100	3,99	399,00
23	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBAL. COM 400G	PCT	2500	2,00	5.000,00
27	BOLACHA TIPO COMUM REDONDA EMBALAGEM COM 250G	PCT	1.500	1,60	2.400,00
30	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJÚ PCT C/ 01KG	PCT	150	30,00	4.500,00

31	CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBAL. PLÁSTICA COM 250G	PCT	1.500	3,98	5.970,00
32	CALDO DE CARNE, CX COM 02 TABLETS - 20G OU 19G	CX	250	0,25	62,50
33	CALDO DE GALINHA CAIXA PESANDO 19 OU 21G	CX	500	0,30	150,00
34	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	4.000	6,98	27.920,00
35	CARNE CAPRINA.	KG	1.000	15,00	15.000,00
36	CARNE CHÃ DE DENTRO	KG	2.000	17,98	35.960,00
38	CATCHUP EMBAL. DE 300G	UND	100	3,20	320,00
41	CHÁ (SACHÊ VARIADOS)	UND	1.500	0,75	1.125,00
44	COENTRO, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOL	3.000	0,25	750,00
47	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA 25%, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.200	2,00	2.400,00
48	ERVILHA EM LATA 200G	UND	500	2,00	1.000,00
51	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS. LATA COM 400G.	LT	500	10,40	5.200,00
52	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG COM DATA DO EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS, PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	KG	1.500	5,50	8.250,00
53	FEIJÃO MACASSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS E LIMPOS, PACOTE DE 1KG.	KG	2.500	6,48	16.200,00
56	FLOCOS DE MILHO PRÉ COSIDO EMBALAGEM 500G.	PCT	2.000	1,25	2.500,00
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	4.000	7,30	29.200,00
58	FRANGO, PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR PACOTE, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	KG	2.500	7,85	19.625,00
59	IOGURTE DESNATADO DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO	PCT	2.000	2,80	5.600,00
63	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTOSE- LATA 400G, MAIOR DE SEIS MESES- MENOR DE UM ANO.	UND	1.000	23,00	23.000,00
65	LEITE IN NATURA	LT	8.000	1,95	15.600,00
69	MACAXEIRA	KG	250	3,45	862,50
70	MAIONESE C/ 200G	UND	100	2,35	235,00
71	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	2.500	1,25	3.125,00
73	MANTEIGA DA TERRA, GARRAFA COM 500G	UND	600	7,65	4.590,00
75	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	3,39	1.695,00
77	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ TER PELO MENOS 5 KG. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500	2,50	3.750,00
79	MORTADELA MISTA	KG	1.000	7,70	7.700,00
80	NATA FRESCA DO SERTÃO	KG	500	10,00	5.000,00
82	OVO - BANDEJA COM 15 UNIDADES	BDJ	2.500	5,90	14.750,00
85	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G	PCT	1.000	4,00	4.000,00
88	PEIXE- FILÉ, CONGELADO,SEM OSSO OU ESPINHA E SEM PELE, COM ASPECTO FIRME APRESENTANDO COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRASO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA 105 DE 19/05/99, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	PCT	3.000	13,00	39.000,00
91	PIRULITO PCT C/ 50 UNID PESO LÍQUIDO 600G	PCT	100	7,30	730,00
93	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU DE ARROZ (TIPO MUCILON) - LATAS DE 400G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO.	UND	1.000	9,25	9.250,00
94	PRESUNTO DE FRANGO	KG	1.500	11,50	17.250,00
95	PROTEÍNA DE SOJA TEX. 400G	PCT	1.400	3,70	5.180,00
96	QUEIJO COALHO	KG	1.000	18,90	18.900,00
97	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	1.500	19,90	29.850,00
98	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	1.500	25,80	38.700,00
100	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM 2L	UND	2.500	5,40	13.500,00
101	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM 2L	UND	2.500	4,97	12.425,00
104	SAL IODADO 1KG	KG	500	0,49	245,00
107	SALGADO TIPO EMPADA	KG	3.000	18,97	56.910,00
108	SALGADO TIPO ENROLADINHO	KG	3.000	20,00	60.000,00
109	SALGADO TIPO PASTEL	KG	3.000	20,00	60.000,00
114	UVA IN NATURA	KG	100	5,97	597,00
115	UVA PASSAS	KG	100	16,00	1.600,00
TOTAL DA EMPRESA RENATA JOSEANA SARAIVA AZEVEDO ME					**693.077,50**

ILAUDENY FERNDADES DE ANDRADE – ME – CNPJ nº 04.034.623/0001-36;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
22	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30G	PCT	2500	2,22	5.550,00
26	BOLACHA TARECO PACOTE COM 300GRAMAS	PCT	1.500	2,49	3.735,00
28	BOLO CASEIRO VÁRIOS SABORES C/550GS	UND	3.000	3,99	11.970,00
29	BOLO DE FESTA	KG	50	29,00	1.450,00
83	PÃO DE CACHORRO QUENTE - ASSADO COM 70G CADA UNIDADE	UND	12.000	0,39	4.680,00
84	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	600	4,90	2.940,00
86	PÃO DOCE C/ 50 G	UND	20.000	0,39	7.800,00

87	PÃO FRANCÊS - ASSADO, COM SAL DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DACONFECÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM 50 GR. CADA UNIDADE.	UND	28.000	0,39	10.920,00
105	SALGADO TIPO CANUDO	KG	3.000	17,99	53.970,00
106	SALGADO TIPO COXINHA	KG	3.000	17,99	53.970,00
TOTAL DA EMPRESA ILAUDENY FERNDADES DE ANDRADE – ME					**156.985,00**

ERONILDES LIMA DINIZ – ME – CNPJ nº 16.752.736/0001-56;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
92	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, DIVERSOS SABORES C/ 400G	PCT	4.000	2,97	11.880,00

MARCOS ANTONIO DANTAS – ME – CNPJ nº 12.160.512/0001-02;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 400G	PCT	1.200	2,78	3.336,00
25	BOLACHA MARIA PACOTE COM 400GRAMAS	PCT	1.000	2,10	2.100,00
49	FARINHA DE MANDIOCA INDUSTRIALIZADA, REFINADA, EMBALAGEM DE 1KG	UND	1.000	4,95	4.950,00
54	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, EMB. PLÁSTICA DE 1KG, C/ DATA DE FAB. E VALIDADE	KG	2.500	6,55	16.375,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE POLIÉSTER METÁLICO, ATÓXICO, COM PESO DE 200G CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	800	4,88	3.904,00
64	LEITE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- LATA 400G.	UND	1.000	15,95	15.950,00
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, MASSA SECA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 500G	PCT	7.500	1,97	14.775,00
74	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 3KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	15,55	7.775,00
78	MILHO VERDE EM LATA C/ 200G	LATA	400	1,94	776,00
81	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM DE 900ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTR	UND	1.000	4,57	4.570,00
102	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM 2L	UND	2.500	4,97	12.425,00
111	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SENDO FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.500	2,97	7.425,00
112	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFAS DE 500ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ÁGUA E CONDIMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1.000	1,56	1.560,00
TOTAL DA EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS – ME					**95.921,00**

NILVA MARIA GOMES DA SILVA - ME – CNPJ nº 28.619.143/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	ACEROLA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	1.000	3,70	3.700,00
9	ALHO, CABEÇA COM PESO MÉDIO DE 40G	UNID	1.000	0,80	800,00
17	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	12.000	0,22	2.640,00
18	BATATA DOCE DE PRIMEIRA IN NATURA	KG	1.000	1,40	1.400,00
19	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	1.000	2,70	2.700,00
21	BETERRABA	KG	800	2,49	1.992,00
37	CARNE DE SOL DE 2ª	KG	2.000	15,99	31.980,00
39	CEBOLA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, LIMPAS, SECAS E SEM DESCAMAÇÃO. PRODUTO COM A DUREZA CARACTERÍSTICA	KG	2.500	2,30	5.750,00
40	CENOURA	KG	2.500	1,80	4.500,00
42	CHARQUE 500G	PCT	1.000	9,30	9.300,00
43	CHUCHU, TAMANHO MÉDIO.	UND	1.000	0,70	700,00
45	COLORÍFICO (COLORAL), EMBAL. PLÁSTICA COM 100G	PCT	1.500	0,23	345,00
46	COSTELA BOVINA	KG	2.000	8,30	16.600,00
50	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	500	2,29	1.145,00
55	FÍGADO DE BOI	KG	2.000	12,10	24.200,00
60	LEITE CONDENSADO 395GM	UND	400	3,74	1.496,00
61	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBAL. SACO ALUMINIZADO C/ 200G.	PCT	800	4,98	3.984,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	2.000	11,48	22.960,00
67	MAÇÃ TIPO COMUM, SEM SUJIDADES COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE C/ PESO APROXIMADO 120 G	UND	1.000	0,98	980,00
72	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	2.000	3,39	6.780,00
76	MELÂNCIA DE PRIMEIRA MEDIA	UND	2.000	4,98	9.960,00
89	PEPINO IN NATURA	KG	500	2,98	1.490,00
90	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.200	0,48	1.056,00
99	RAPADURA COMUM, EM EMBAL. PLÁSTICA COM 400G	UND	1.000	2,98	2.980,00
103	REPOLHO REGIONAL	KG	800	3,89	3.112,00
110	SALSICHA	KG	1.500	5,98	8.970,00
113	TOMATE IN NATURA - PRODUTO LIMPO SEM MACHUCADOS OU CORTES, AVERMELHADOS. TAMANHO MÉDIO, LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO, SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO	KG	2.500	4,98	12.450,00
116	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA C/ 500ML	UND	250	1,60	400,00
TOTAL DA EMPRESA NILVA MARIA GOMES DA SILVA - ME					**184.370,00**

VALOR GLOBAL – R$ 1.142.233,50 (um milhão cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 28 de fevereiro de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E89AA80B

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se ler **VALOR GLOBAL – R$ 1.089.908,50** (um milhão oitenta e nove mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), deve-se ler **VALOR GLOBAL – R$ 1.142.233,50** (um milhão cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO n° 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas licitantes:

RENATA JOSEANA SARAIVA AZEVEDO – ME – CNPJ nº 10.624.635/0001-13;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	ABACAXI IN NATURA DE PRIMEIRA	UND	2.000	1,50	3.000,00
2	ABÓBORA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	800	1,29	1.032,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, EMB. 400GR	UND	1.300	3,29	4.277,00
5	AÇÚCAR COMUM, PACOTE COM 01 KG	KG	2.500	1,89	4.725,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM 200 ML	UND	250	2,80	700,00
7	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS	UND	8.500	2,99	25.415,00
8	ALFACE REGIONAL	UNID	500	1,15	575,00
10	AMIDO DE MILHO - EMBAL. COM 500G	UND	350	4,35	1.522,50
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	KG	1.500	2,39	3.585,00
12	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	KG	1.500	2,30	3.450,00
13	ARROZ VERMELHO, EMBALAGEM COM 01 KG	KG	1.000	3,20	3.200,00
14	AZEITE OLIVA VIRGEM EMBAL. C/ 500ML	UNID	100	14,50	1.450,00
15	AZEITONA VIDRO 500G	UNID	50	8,90	445,00
16	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) 700GR	PCT	250	6,90	1.725,00
20	BATATA PALHA 150GM	PCT	100	3,99	399,00
23	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBAL. COM 400G	PCT	2500	2,00	5.000,00
27	BOLACHA TIPO COMUM REDONDA EMBALAGEM COM 250G	PCT	1.500	1,60	2.400,00
30	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJÚ PCT C/ 01KG	PCT	150	30,00	4.500,00
31	CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBAL. PLÁSTICA COM 250G	PCT	1.500	3,98	5.970,00
32	CALDO DE CARNE, CX COM 02 TABLETS - 20G OU 19G	CX	250	0,25	62,50
33	CALDO DE GALINHA CAIXA PESANDO 19 OU 21G	CX	500	0,30	150,00
34	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	4.000	6,98	27.920,00
35	CARNE CAPRINA.	KG	1.000	15,00	15.000,00
36	CARNE CHÃ DE DENTRO	KG	2.000	17,98	35.960,00
38	CATCHUP EMBAL. DE 300G	UND	100	3,20	320,00
41	CHÁ (SACHÊ VARIADOS)	UND	1.500	0,75	1.125,00
44	COENTRO, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOL	3.000	0,25	750,00
47	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA 25%, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.200	2,00	2.400,00
48	ERVILHA EM LATA 200G	UND	500	2,00	1.000,00
51	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS. LATA COM 400G.	LT	500	10,40	5.200,00
52	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG COM DATA DO EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS, PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	KG	1.500	5,50	8.250,00
53	FEIJÃO MACASSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS E LIMPOS, PACOTE DE 1KG.	KG	2.500	6,48	16.200,00
56	FLOCOS DE MILHO PRÉ COSIDO EMBALAGEM 500G.	PCT	2.000	1,25	2.500,00
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	4.000	7,30	29.200,00
58	FRANGO, PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR PACOTE, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR	KG	2.500	7,85	19.625,00

	CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
59	IOGURTE DESNATADO DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO	PCT	2.000	2,80	5.600,00
63	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTOSE- LATA 400G, MAIOR DE SEIS MESES- MENOR DE UM ANO.	UND	1.000	23,00	23.000,00
65	LEITE IN NATURA	LT	8.000	1,95	15.600,00
69	MACAXEIRA	KG	250	3,45	862,50
70	MAIONESE C/ 200G	UND	100	2,35	235,00
71	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	2.500	1,25	3.125,00
73	MANTEIGA DA TERRA, GARRAFA COM 500G	UND	600	7,65	4.590,00
75	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	3,39	1.695,00
77	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ TER PELO MENOS 5 KG. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.500	2,50	3.750,00
79	MORTADELA MISTA	KG	1.000	7,70	7.700,00
80	NATA FRESCA DO SERTÃO	KG	500	10,00	5.000,00
82	OVO - BANDEJA COM 15 UNIDADES	BDJ	2.500	5,90	14.750,00
85	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G	PCT	1.000	4,00	4.000,00
88	PEIXE- FILÉ, CONGELADO,SEM OSSO OU ESPINHA E SEM PELE, COM ASPECTO FIRME APRESENTANDO COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRASO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA 105 DE 19/05/99, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	PCT	3.000	13,00	39.000,00
91	PIRULITO PCT C/ 50 UNID PESO LÍQUIDO 600G	PCT	100	7,30	730,00
93	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU DE ARROZ (TIPO MUCILON) - LATAS DE 400G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO.	UND	1.000	9,25	9.250,00
94	PRESUNTO DE FRANGO	KG	1.500	11,50	17.250,00
95	PROTEÍNA DE SOJA TEX. 400G	PCT	1.400	3,70	5.180,00
96	QUEIJO COALHO	KG	1.000	18,90	18.900,00
97	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	1.500	19,90	29.850,00
98	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	1.500	25,80	38.700,00
100	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM 2L	UND	2.500	5,40	13.500,00
101	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM 2L	UND	2.500	4,97	12.425,00
104	SAL IODADO 1KG	KG	500	0,49	245,00
107	SALGADO TIPO EMPADA	KG	3.000	18,97	56.910,00
108	SALGADO TIPO ENROLADINHO	KG	3.000	20,00	60.000,00
109	SALGADO TIPO PASTEL	KG	3.000	20,00	60.000,00
114	UVA IN NATURA	KG	100	5,97	597,00
115	UVA PASSAS	KG	100	16,00	1.600,00
TOTAL DA EMPRESA RENATA JOSEANA SARAIVA AZEVEDO ME					**693.077,50**

ILAUDENY FERNDADES DE ANDRADE – ME – CNPJ nº 04.034.623/0001-36;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
22	BISCOITO PALITO DE PADARIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250G, PESO MÉDIO DO BISCOITO 30G	PCT	2500	2,22	5.550,00
26	BOLACHA TARECO PACOTE COM 300GRAMAS	PCT	1.500	2,49	3.735,00
28	BOLO CASEIRO VÁRIOS SABORES C/550GS	UND	3.000	3,99	11.970,00
29	BOLO DE FESTA	KG	50	29,00	1.450,00
83	PÃO DE CACHORRO QUENTE - ASSADO COM 70G CADA UNIDADE	UND	12.000	0,39	4.680,00
84	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G	PCT	600	4,90	2.940,00
86	PÃO DOCE C/ 50 G	UND	20.000	0,39	7.800,00
87	PÃO FRANCÊS - ASSADO, COM SAL DISTRIBUÍDO NO MESMO DIA DACONFECÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, COM 50 GR. CADA UNIDADE.	UND	28.000	0,39	10.920,00
105	SALGADO TIPO CANUDO	KG	3.000	17,99	53.970,00
106	SALGADO TIPO COXINHA	KG	3.000	17,99	53.970,00
TOTAL DA EMPRESA ILAUDENY FERNDADES DE ANDRADE – ME					**156.985,00**

ERONILDES LIMA DINIZ – ME – CNPJ nº 16.752.736/0001-56;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
92	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, DIVERSOS SABORES C/ 400G	PCT	4.000	2,97	11.880,00

MARCOS ANTONIO DANTAS – ME – CNPJ nº 12.160.512/0001-02;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 400G	PCT	1.200	2,78	3.336,00
25	BOLACHA MARIA PACOTE COM 400GRAMAS	PCT	1.000	2,10	2.100,00
49	FARINHA DE MANDIOCA INDUSTRIALIZADA, REFINADA, EMBALAGEM DE 1KG	UND	1.000	4,95	4.950,00
54	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, EMB. PLÁSTICA DE 1KG, C/ DATA DE FAB. E VALIDADE	KG	2.500	6,55	16.375,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE POLIÉSTER METÁLICO, ATÓXICO, COM PESO DE 200G CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	800	4,88	3.904,00
64	LEITE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- LATA 400G.	UND	1.000	15,95	15.950,00
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, MASSA SECA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 500G	PCT	7.500	1,97	14.775,00
74	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 3KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	500	15,55	7.775,00
78	MILHO VERDE EM LATA C/ 200G	LATA	400	1,94	776,00
81	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA	UND	1.000	4,57	4.570,00

	COMPOSIÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM DE 900ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTR				
102	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM 2L	UND	2.500	4,97	12.425,00
111	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SENDO FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2.500	2,97	7.425,00
112	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFAS DE 500ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ÁGUA E CONDIMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UND	1.000	1,56	1.560,00
TOTAL DA EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS – ME					**95.921,00**

NILVA MARIA GOMES DA SILVA - ME – CNPJ nº 28.619.143/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	ACEROLA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	1.000	3,70	3.700,00
9	ALHO, CABEÇA COM PESO MÉDIO DE 40G	UNID	1.000	0,80	800,00
17	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	12.000	0,22	2.640,00
18	BATATA DOCE DE PRIMEIRA IN NATURA	KG	1.000	1,40	1.400,00
19	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL	KG	1.000	2,70	2.700,00
21	BETERRABA	KG	800	2,49	1.992,00
37	CARNE DE SOL DE 2ª	KG	2.000	15,99	31.980,00
39	CEBOLA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, LIMPAS, SECAS E SEM DESCAMAÇÃO. PRODUTO COM A DUREZA CARACTERÍSTICA	KG	2.500	2,30	5.750,00
40	CENOURA	KG	2.500	1,80	4.500,00
42	CHARQUE 500G	PCT	1.000	9,30	9.300,00
43	CHUCHU, TAMANHO MÉDIO.	UND	1.000	0,70	700,00
45	COLORÍFICO (COLORAL), EMBAL. PLÁSTICA COM 100G	PCT	1.500	0,23	345,00
46	COSTELA BOVINA	KG	2.000	8,30	16.600,00
50	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	500	2,29	1.145,00
55	FÍGADO DE BOI	KG	2.000	12,10	24.200,00
60	LEITE CONDENSADO 395GM	UND	400	3,74	1.496,00
61	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBAL. SACO ALUMINIZADO C/ 200G.	PCT	800	4,98	3.984,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	2.000	11,48	22.960,00
67	MAÇÃ TIPO COMUM, SEM SUJIDADES COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE C/ PESO APROXIMADO 120 G	UND	1.000	0,98	980,00
72	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA	KG	2.000	3,39	6.780,00
76	MELÂNCIA DE PRIMEIRA MEDIA	UND	2.000	4,98	9.960,00
89	PEPINO IN NATURA	KG	500	2,98	1.490,00
90	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2.200	0,48	1.056,00
99	RAPADURA COMUM, EM EMBAL. PLÁSTICA COM 400G	UND	1.000	2,98	2.980,00
103	REPOLHO REGIONAL	KG	800	3,89	3.112,00
110	SALSICHA	KG	1.500	5,98	8.970,00
113	TOMATE IN NATURA - PRODUTO LIMPO SEM MACHUCADOS OU CORTES, AVERMELHADOS. TAMANHO MÉDIO, LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO, SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO	KG	2.500	4,98	12.450,00
116	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA C/ 500ML	UND	250	1,60	400,00
	TOTAL DA EMPRESA NILVA MARIA GOMES DA SILVA - ME				**184.370,00**

VALOR GLOBAL – R$ 1.142.233,50 (um milhão cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
CONVOCO as empresas acima mencionadas à comparecerem a sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até cinco (05) dias úteis visando a assinatura das Atas de Registro de Preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de fevereiro de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EFF97295

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa Renata Joseane saraiva Azevedo - me, inscrita no CNPJ nº 10.624.635/0001-13, com Inscrição Estadual nº 16.161.190-7 e sede na Rua Pedro Araújo, 148 – Centro, neste ato representada por Renata Joseana Saraiva Azevedo, brasileira, solteira, empresaria portadora de RG nº 2962566 - SSP/PB e CPF nº 080.313.544-05, residente na Rua Pedro Araújo, S/N – Centro doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 693.077,50** (seiscentos e noventa e três mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	ABACAXI IN NATURA DE PRIMEIRA	IN NATURA	UND	2.000	1,50	3.000,00
2	ABÓBORA IN NATURA DE PRIMEIRA	IN NATURA	KG	800	1,29	1.032,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS, EMB. 400GR	TRES CORAÇÕES	UND	1.300	3,29	4.277,00
5	AÇÚCAR COMUM, PACOTE COM 01 KG	SERTANEJO	KG	2.500	1,89	4.725,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM 200 ML	ASSUGRIN	UND	250	2,80	700,00
7	ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO COM 20 LITROS	PURILEVI	UND	8.500	2,99	25.415,00
8	ALFACE REGIONAL	IN NATURA	UNID	500	1,15	575,00
10	AMIDO DE MILHO - EMBAL. COM 500G	MAIZANA	UND	350	4,35	1.522,50
11	ARROZ BRANCO TIPO 1, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	CAICÓ	KG	1.500	2,39	3.585,00
12	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 KG	CAÇAROLA	KG	1.500	2,30	3.450,00
13	ARROZ VERMELHO, EMBALAGEM COM 01 KG	DU PRATO	KG	1.000	3,20	3.200,00
14	AZEITE OLIVA VIRGEM EMBAL. C/ 500ML	ANDORINHA	UNID	100	14,50	1.450,00
15	AZEITONA VIDRO 500G	TAMBAÚ	UNID	50	8,90	445,00
16	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL COLORIDA ARTIFICIALMENTE (DIVERSOS SABORES) 700GR	ERLAN	PCT	250	6,90	1.725,00
20	BATATA PALHA 150GM	SÃO BRAZ	PCT	100	3,99	399,00
23	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER AMANTEIGADO, EM EMBAL. COM 400G	VITARELA	KG	800	2,00	5.000,00
27	BOLACHA TIPO COMUM REDONDA EMBALAGEM COM 250G	NOGUEIRA	PCT	2500	1,60	2.400,00
30	BOMBOM RECHEADO COM CASTANHA DE CAJÚ PCT C/ 01KG	SERENATA	PCT	1.500	30,00	4.500,00
31	CAFÉ EM PÓ TORRADO, EMBAL. PLÁSTICA COM 250G	KIMIMO	PCT	150	3,98	5.970,00
32	CALDO DE CARNE, CX COM 02 TABLETS - 20G OU 19G	MAGGI	PCT	1.500	0,25	62,50
33	CALDO DE GALINHA CAIXA PESANDO 19 OU 21G	MAGGI	CX	250	0,30	150,00
34	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	O BRUNÃO	CX	500	6,98	27.920,00
35	CARNE CAPRINA.	O BRUNÃO	KG	4.000	15,00	15.000,00
36	CARNE CHÃ DE DENTRO	O BRUNÃO	KG	1.000	17,98	35.960,00
38	CATCHUP EMBAL. DE 300G	TAMBAÚ	KG	2.000	3,20	320,00
41	CHÁ (SACHÊ VARIADOS)	OURO VERDE	UND	100	0,75	1.125,00
44	COENTRO, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	1.500	0,25	750,00
47	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA 25%, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITALAC	MOL	3.000	2,00	2.400,00
48	ERVILHA EM LATA 200G	KERO	UND	1.200	2,00	1.000,00
51	FARINHA LÁCTEA, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS. LATA COM 400G.	NESTLE	UND	500	10,40	5.200,00
52	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG COM DATA DO EMPACOTAMENTO, VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS, PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	DU PRATO	LT	500	5,50	8.250,00
53	FEIJÃO MACASSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS,	DU PRATO	KG	1.500	6,48	16.200,00

	MADUROS E LIMPOS, PACOTE DE 1KG.					
56	FLOCOS DE MILHO PRÉ COSIDO EMBALAGEM 500G.	SERIDÓ	KG	2.500	1,25	2.500,00
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO	DO SERTÃO	PCT	2.000	7,30	29.200,00
58	FRANGO, PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 2 KG POR PACOTE, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO-ROSADO. NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS E PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	FRANGO RICO	KG	4.000	7,85	19.625,00
59	IOGURTE DESNATADO DIVERSOS SABORES C/ 1 LITRO	CATOLÉ	KG	2.500	2,80	5.600,00
63	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTOSE- LATA 400G, MAIOR DE SEIS MESES- MENOR DE UM ANO.	NESTLE	PCT	2.000	23,00	23.000,00
65	LEITE IN NATURA	IN NATURA	UND	1.000	1,95	15.600,00
69	MACAXEIRA	IN NATURA	LT	8.000	3,45	62,50
70	MAIONESE C/ 200G	QUERO	KG	250	2,35	235,00
71	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA	IN NATURA	UND	100	1,25	3.125,00
73	MANTEIGA DA TERRA, GARRAFA COM 500G	CAICÓ	KG	2.500	7,65	4.590,00
75	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PURO SABOR	UND	600	3,39	1.695,00
77	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ TER PELO MENOS 5 KG. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	500	2,50	3.750,00
79	MORTADELA MISTA	FRIATO	KG	1.500	7,70	7.700,00
80	NATA FRESCA DO SERTÃO	DESNATADEIRA DO JOSÉ	KG	1.000	10,00	5.000,00
82	OVO - BANDEJA COM 15 UNIDADES	CASCAVEL	KG	500	5,90	14.750,00
85	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G	CENTER MASSAS	BDJ	2.500	4,00	4.000,00
88	PEIXE- FILÉ, CONGELADO,SEM OSSO OU ESPINHA E SEM PELE, COM ASPECTO FIRME APRESENTANDO COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE RÓSEA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRASO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO ANVISA 105 DE 19/05/99, EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	BOM PEIXE	PCT	1.000	13,00	39.000,00
91	PIRULITO PCT C/ 50 UNID PESO LÍQUIDO 600G	SAMS	PCT	3.000	7,30	730,00
93	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU DE ARROZ (TIPO MUCILON) - LATAS DE 400G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO.	NESTLE	PCT	3.000	9,25	9.250,00
94	PRESUNTO DE FRANGO	BRUSTER	PCT	100	11,50	17.250,00
95	PROTEÍNA DE SOJA TEX. 400G	CAMIL	UND	1.000	3,70	5.180,00
96	QUEIJO COALHO	QUEIJEIRA DO GEORGE	KG	1.500	18,90	18.900,00
97	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	QUEIJEIRA DO JOSÉ	PCT	1.400	19,90	29.850,00
98	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	DEALI	KG	1.000	25,80	38.700,00
100	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM 2L	COCA-COLA	KG	1.500	5,40	13.500,00
101	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM 2L	ANTARCTICA	KG	1.500	4,97	12.425,00
104	SAL IODADO 1KG	RN	UND	2.500	0,49	245,00
107	SALGADO TIPO EMPADA	LEIDIMAR	UND	2.500	18,97	56.910,00
108	SALGADO TIPO ENROLADINHO	LEIDIMAR	KG	500	20,00	60.000,00
109	SALGADO TIPO PASTEL	LEIDIMAR	KG	3.000	20,00	60.000,00
114	UVA IN NATURA	IN NATURA	KG	3.000	5,97	597,00
115	UVA PASSAS	GLEBA	KG	3.000	16,00	1.600,00
VALOR TOTAL R$ 693.077,50						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos SEMANALMENTE, na sede Do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	*RENATA JOSEANA SARAIVA AZEVEDO*
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:D077AF62

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa MARCOS ANTONIO DANTAS -ME, inscrita no CNPJ nº 12.160.512/0001-02, com Inscrição Estadual nº 16.172.587-2 e sede na Rua Francisco Paula Saldanha, 110 – Centro, CEP: 58.893-000 – São José do Brejo do Cruz/PB, neste ato representado por Antônio Marcos Dantas, brasileiro, solteiro, comerciante portador de RG nº 2.940.007 - SSP/PB e CPF nº 054.333.724-30, residente na Rua Antão Batista do Amaral, s/n – Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, doravante denominado simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 95.921,00** (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, EM EMBALAGEM COM 400G	Estrela	PCT	1.200	2,78	3.336,00
25	BOLACHA MARIA PACOTE COM 400GRAMAS	Estrela	PCT	1.000	2,10	2.100,00
49	FARINHA DE MANDIOCA INDUSTRIALIZADA, REFINADA, EMBALAGEM DE 1KG	Du Prato	UND	1.000	4,95	4.950,00

54	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, EMB. PLÁSTICA DE 1KG, C/ DATA DE FAB. E VALIDADE	Du Prato	KG	2.500	6,55	16.375,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE POLIÉSTER METÁLICO, ATÓXICO, COM PESO DE 200G CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Italac	PCT	800	4,88	3.904,00
64	LEITE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- LATA 400G.	Ninho	UND	1.000	15,95	15.950,00
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO, MASSA SECA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 500G	Santa Clara	PCT	7.500	1,97	14.775,00
74	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EM EMBALAGEM DE 3KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Puro Sabor	UND	500	15,55	7.775,00
78	MILHO VERDE EM LATA C/ 200G	Kero	LATA	400	1,94	776,00
81	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM DE 900ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTR	Soya	UND	1.000	4,57	4.570,00
102	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM 2L	Refri	UND	2.500	4,97	12.425,00
111	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SENDO FRESCAS, LIMPAS, EVISCERADAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, LIVRE DE NADADEIRAS E SUBMETIDAS À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Coqueiro	UND	2.500	2,97	7.425,00
112	TEMPERO COMPLETO - EMBALAGEM PRIMARIA EM GARRAFAS DE 500ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ALHO, ÁGUA E CONDIMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Regis	UND	1.000	1,56	1.560,00
VALOR TOTAL R$ 95.921,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos SEMANALMENTE, na sede Do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***MARCOS ANTÔNIO DANTAS***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:99056397

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016 /2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016 /2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa NILVA MARIA GOMES DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ nº 28.619.143/0001-03, com Inscrição Estadual nº 20.478.987-7 e sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 428 – Centro, bloco B, CEP: 59.324-000 - Jardim de Piranhas/RN, neste ato representado por Ardenilis Rodrigues Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante portadora de RG nº 2.178.361 - SSP/RN e CPF nº 079.286.824-27, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 428 D – Centro Jardim de Piranhas/RN, doravante denominado simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 184.370,00** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	ACEROLA IN NATURA DE PRIMEIRA	REGIONAL	KG	1.000	3,70	3.700,00
9	ALHO, CABEÇA COM PESO MÉDIO DE 40G	REGIONAL	UNID	1.000	0,80	800,00
17	BANANA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	UND	12.000	0,22	2.640,00
18	BATATA DOCE DE PRIMEIRA IN NATURA	REGIONAL	KG	1.000	1,40	1.400,00
19	BATATA INGLESA REGIONAL - PROCEDÊNCIA NACIONAL	REGIONAL	KG	1.000	2,70	2.700,00
21	BETERRABA	REGIONAL	KG	800	2,49	1.992,00
37	CARNE DE SOL DE 2ª	FREEZER	KG	2.000	15,99	31.980,00
39	CEBOLA IN NATURA - TAMANHO MÉDIO, BRANCA OU ROXA, LIMPAS, SECAS E SEM DESCAMAÇÃO. PRODUTO COM A DUREZA CARACTERÍSTICA	REGIONAL	KG	2.500	2,30	5.750,00
40	CENOURA	REGIONAL	KG	2.500	1,80	4.500,00
42	CHARQUE 500G	FREEZER	PCT	1.000	9,30	9.300,00
43	CHUCHU, TAMANHO MÉDIO.	REGIONAL	UND	1.000	0,70	700,00
45	COLORÍFICO (COLORAL), EMBAL. PLÁSTICA COM 100G	VOITA	PCT	1.500	0,23	345,00
46	COSTELA BOVINA	FREEZER	KG	2.000	8,30	16.600,00
50	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL (SEM FERMENTO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	FINA	KG	500	2,29	1.145,00
55	FÍGADO DE BOI	FREEZER CARNE	KG	2.000	12,10	24.200,00
60	LEITE CONDENSADO 395GM	SABUGI	UND	400	3,74	1.496,00
61	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBAL. SACO ALUMINIZADO C/ 200G.	ITALAC	PCT	800	4,98	3.984,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO	C VALE	KG	2.000	11,48	22.960,00
67	MAÇÃ TIPO COMUM, SEM SUJIDADES COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE C/ PESO APROXIMADO 120 G	REGIONAL	UND	1.000	0,98	980,00

72	MANGA IN NATURA DE PRIMEIRA	REGIONAL	KG	2.000	3,39	6.780,00
76	MELÂNCIA DE PRIMEIRA MEDIA	REGIONAL	UND	2.000	4,98	9.960,00
89	PEPINO IN NATURA	REGIONAL	KG	500	2,98	1.490,00
90	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	REGIONAL	UND	2.200	0,48	1.056,00
99	RAPADURA COMUM, EM EMBAL. PLÁSTICA COM 400G	PADRE CICIERO	UND	1.000	2,98	2.980,00
103	REPOLHO REGIONAL	REGIONAL	KG	800	3,89	3.112,00
110	SALSICHA	BOM TODO	KG	1.500	5,98	8.970,00
113	TOMATE IN NATURA - PRODUTO LIMPO SEM MACHUCADOS OU CORTES, AVERMELHADOS. TAMANHO MÉDIO, LIMPOS E EM CONDIÇÕES DE CONSUMO HUMANO, SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU BOLORES QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO	REGIONAL	KG	2.500	4,98	12.450,00
116	VINAGRE DE ÁLCOOL GARRAFA C/ 500ML	CREIRO VERDE	UND	250	1,60	400,00
VALOR TOTAL R$ 184.370,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos SEMANALMENTE, na sede Do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***ARDENILIS RODRIGUES GOMES DA SILVA***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0689E7D9

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa ERONILDES LIMA DINIZ - ME, inscrita no CNPJ nº 16.752.736/0001-56, com Inscrição Estadual nº 16.203.556-0 e sede no Sítio Carnaúba dos Pires –Zona Rural – Município de São José do Bom Fim, CEP: 58.725-000 – São José do Bom Fim/PB, neste ato representado por Eronildes Lima Diniz, brasileiro, solteiro, Empresário, portador de RG nº 2.573.799 - SSP/PB e CPF nº 048.848.544-46, residente no Sítio Carnaúba dos Pires –Zona Rural – Município de São José do Bom Fim, doravante denominado simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 11.880,00** (onze mil oitocentos e oitenta reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
92	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS, DIVERSOS SABORES C/ 400G	Polpas Lima	PCT	4.000	2,97	11.880,00
VALOR TOTAL R$ 11.880,00						

4. 4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos SEMANALMENTE, na sede Do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***ERONILDES LIMA DINIZ***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:EEA20C94

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa Renata Joseane saraiva Azevedo - me, inscrita no CNPJ nº 10.624.635/0001-13, com Inscrição Estadual nº 16.161.190-7 e sede na Rua Pedro Araújo, 148 – Centro, neste ato representada por Renata Joseana Saraiva Azevedo, brasileira, solteira, empresaria portadora de RG nº 2962566 - SSP/PB e CPF nº 080.313.544-05, residente na Rua Pedro Araújo, S/N – Centro doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 543.490,00** (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
1	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	Limpafacil	UND	500	4,25	2.125,00
2	AGUA SANITÁRIA, 1 LT EM EMBALAGEM PLÁTICA C/ DESCRIÇÃO DE FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE	Tubarão	UND	5000	1,70	8.500,00
3	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 400ML	Start	UND	1500	12,90	19.350,00
4	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 500 ML	Start	UND	300	3,70	1.110,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LT	Qualimp	UND	300	4,60	1.380,00
6	BANDEJA DESCARTÁVEL P1 PCT/10 UND	Fricalor	PCT	200	1,70	340,00
7	BANDEJA DESCARTÁVEL P2 PCT/10 UND	Fricalor	PCT	200	1,90	380,00
8	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA	Chemone	UND	100	10,45	1.045,00
9	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE C/ 02 UND	Loly	PAC	800	5,00	4.000,00
10	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 3KG	Plastic	KG	150	16,20	2.430,00
11	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 5 KG	Plastic	KG	150	16,20	2.430,00
12	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE CAP. 7KG	Plastic	KG	150	16,20	2.430,00
13	CANUDO PLÁSTICO PCT. C/ 400 UND	Tecpar	PCT	50	5,30	265,00
14	CERA PARA PISO 750 GR/ 12 INCOLOR	Limpa Mil	CX	500	3,80	1.900,00
15	CESTO P/ LIXO TELADO 10 LT	Multi Plast	UND	800	8,40	6.720,00

16	CESTO P/ LIXO TELADO 50 LT	Top Plast	UND	1000	28,00	28.000,00
17	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	Set Plast	PCT	300	2,90	870,00
18	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	Set Plast	PCT	3.000	3,00	9.000,00
19	COLÔNIA ADULTO 115ML	Cia da Natureza	UND	100	9,00	900,00
20	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	Flora	UND	100	7,50	750,00
21	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML EMB. C/ 100 UND	Ultra Copos	PCT	3.000	1,30	3.900,00
22	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 150 ML EMB C/ 100 UND	Ultra Copus	PCT	5.000	2,75	13.750,00
23	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 180 ML EMB C/ 100 UND	Ultra Copos	PCT	5.000	3,25	16.250,00
24	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL CAP. 200 ML EMB C/ 50 UND	Ultra Copos	PCT	5.000	3,50	17.500,00
25	CORDA EM NYLON PARA VARAL, EMBL C/ 10 MT	Dona Branca	UND	80	2,35	188,00
26	COTONETE C/ HASTE FLEXÍVEL COM 75 UND	Cotton	CX	100	1,30	130,00
27	CREME DENTAL 50 G INFANTIL	Tandy	UNID	2000	4,15	8.300,00
28	CREME DENTAL 90 G ADULTO	Colgate	UND	800	2,80	2.240,00
29	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA	Azulim	CX	1.000	1,90	1.900,00
30	DESIFETANTE FLORAL BACTERICIDA , GERMICIDA COM COMPOSIÇÃO QUIMICA, TENSOATIVA NÃO IÔNICO, 0 PACIFICANTE, CONSERVANTE COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUI DE METRIBENZILHAMÔNIO 5 % C/ PH DE 6,50,5, BOMBONA C/ 5 LTS	Qualimp	UND	5.000	6,25	31.250,00
32	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	Bombril	UND	3000	9,50	28.500,00
33	DETERGENTE LIQUIDO , EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Guarani	UND	5.000	4,45	22.250,00
34	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA BOBINA	Nobre	UND	100	30,00	3.000,00
35	DISPENSER KAI-KAI PARA PAPEL INTERCALADO	Nobre	UND	100	29,00	2.900,00
36	DISPENSER PARA SABONETE ESPUMA EM PLÁSTICO ABS, COR	Premisse	UND	100	25,00	2.500,00
37	ESCOVA C/ DEPÓSITO P/ VASO SANITÁRIO	Miniplast	UND	100	5,00	500,00
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL	Condor	UND	500	2,40	1.200,00
39	ESCOVÃO PARA ROUPA	Rainha	UND	100	2,40	240,00
40	ESCOVINHA P/ UNHA	Pratic	UND	100	2,30	230,00
41	ESPANADOR DE AGAVE	Paraense	UND	100	4,50	450,00
42	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 8UNID	Bombril	PCT	1000	1,35	1.350,00
43	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES	Bombril	UND	1000	1,25	1.250,00
44	FACA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	Prafesta	PCT	3.000	3,00	9.000,00
45	FACA SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	Prafesta	PCT	3.000	2,90	8.700,00
46	FILTRO DE PAPEL Nº 103, EMB. C/ 30 UND	Santa Clara	CX	50	3,85	192,50
47	FILTRO DE PAPEL Nº 104, EMB. C/ 30 UND	Santa Clara	CX	50	4,15	207,50
48	FLANELA TAMANHO 59X39 CM	Santa Clara	UND	1.000	1,75	1.750,00
49	FORMICIDA GEL 10 G – BISNAGA	Citromax	UND	500	10,50	5.250,00
50	FORMICIDA PÓ EMBALAGEM 1KG	Nitrosim	UND	500	15,00	7.500,00
51	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 20 MAÇOS	Argos	PCT	50	27,00	1.350,00
56	FRALDA EM TECIDO PAC/ C/ 5 UND	Monica	PCT	500	18,00	9.000,00
57	FRALDA GERIÁTRICA TAM "'G"	Adultcare	PCT	200	21,90	4.380,00
58	FRALDA GERIÁTRICA TAM "'P"	Adltcare	PCT	200	21,90	4.380,00
59	FRALDA GERIÁTRICA TAM "M"	Adultcare	PCT	200	21,90	4.380,00
60	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	Prafesta	PCT	3.000	2,75	8.250,00
61	GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UND	Prafesta	PCT	3.000	2,75	8.250,00
62	GUARDANAPO DESC. 24X 22 CM C/ 50 UNID	Mili	PCT	1500	1,19	1.785,00
63	ISCA PARA MATAR RATO 25 G	Klerat	UND	100	3,40	340,00
64	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS	Guarani	UND.	5000	4,80	24.000,00
65	LAVANDA INFANTIL C/ 200 ML	Flora	UND	400	11,70	4.680,00
66	LENÇOS UMEDECIDOS POTE C/ 75 UND	Mili	UND	2000	3,90	7.800,00
67	LIMPA VIDROS COM ÁLCOOL DE 500 ML	Start	UNID	1500	4,80	7.200,00
69	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 07 LTS	Plasmont	UND	500	14,80	7.400,00
70	LIXEIRA PLÁSTICA P/ PIA	Plasmont	UND	100	5,30	530,00
71	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	Peroba	UND	2000	4,70	9.400,00
72	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	Calipson	PAR	100	4,20	420,00
73	LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	Calipson	PAR	100	3,87	387,00
74	LUVA PLÁSTICA TRANPARENTE PACOTE C/ 100 UNIDADES	Creme	PCT	100	34,68	3.468,00
75	MANGUEIRA PARA BUJÃO DE GÁS 1 MT	Plastimar	UND	100	8,40	840,00
76	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G	Donline	UND	500	9,45	4.725,00
77	NAFITALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS	Politriz	UND	500	1,80	900,00
78	ÓLEO LUBRIFICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 100 ML	Singer	UND	50	3,69	184,50
79	PÁ DOMÉSTICA, CABO DE MADEIRA AFILADO E LIXADO 50 CM C/ CABO	Mult Uso	UND	2000	8,00	16.000,00
80	PALITO DE CHURRASCO 3,5 MMX250 MM PCT C/ 100 UND	Theto	PCT	200	2,50	500,00
81	PALITO DE DENTE C/ 100 UNID	Gina	CX	1500	0,50	750,00
83	PAPEL ALUMINIO 0,30X 7,50	Térmica	ROLO	250	2,89	722,50
84	PAPEL FILME EM ROLO 40 CM	Térmica	UND	500	3,45	1.725,00
86	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), NA COR BRANCA, PACOTE C/ 4 ROLOS	Personal	PCT	1000	5,50	5.500,00
87	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE.	Mili	PC	500	4,79	2.395,00
88	PEGADOR DE ROUPA EM PLÁSTICO EMB. C/ 12 UNID	Parana	PCT	500	2,70	1.350,00
89	PENTE PLÁSTICO TAM GRANDE	Platil	UND	100	1,15	115,00
90	PRATO DESCARTÁVEL PF 12 PCT. C/ 10 UND	Prafesta	PCT	3.000	0,90	2.700,00
91	PRATO DESCARTÁVEL PF 21 PCT. C/ 10 UND	Prafesta	PCT	3.000	2,17	6.510,00
92	PRATO DESCARTÁVEL PF 23 PCT. C/ 10 UND	Prafesta	PCT	3.000	2,30	6.900,00
93	PRATO DESCARTÁVEL PF15 PCT. C/ 10 UND	Prafesta	PCT	3.000	1,07	3.210,00
94	PRATO DESCARTÁVEL PR 15 PCT. C/ 10 UND	Prafesta	PCT	3.000	1,00	3.000,00

95	PRATO DESCARTÁVEL PR 18 PCT. C/ 10 UND	Prafesta	PCT	3.000	1,23	3.690,00
96	PRATO DESCARTÁVEL PR 21PCT. C/ 10 UND	Prafesta	PCT	3.000	2,25	6.750,00
97	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500 ML COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Start	UND	100	5,70	570,00
98	RODO C/ LAMINA DUPLA DE 30 CM	Dona Branca	UND	1000	4,25	4.250,00
99	RODO GRANDE CABO EM MADEIRA UNID 41 CM	Dona Branca	UND	1000	5,32	5.320,00
100	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS	Guarani	UND	800	1,50	1.200,00
101	SABÃO EM BARRA 500 GRAMAS	Combate	UND	2000	2,45	4.900,00
104	SABONETE CREMOSO 400ML, FRAGANCIAS VARIADAS	Onli	UND	2500	5,20	13.000,00
105	SABONTE INFANTIL 80 GRAMAS	Johnson	UND	1000	2,15	2.150,00
106	SACO PARA HOT DOG EMB. C/ 100 UND	Junco	PCT	500	1,45	725,00
108	SACO PARA LIXO PRETO 200 LTS	Limpamil	PCT	1000	2,50	2.500,00
109	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 24/34	Plastil	KG	1000	8,95	8.950,00
110	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 40/50	Plastil	KG	1000	8,95	8.950,00
111	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 45/60	Plastil	KG	1000	8,95	8.950,00
112	SHAMPOO INFANTIL EMB. PLÁSTICA C/ 200 ML, COM DESCRIÇÃO E FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE	Loryskids	UND	500	8,50	4.250,00
113	SILICONE LÍQUIDO (LIMPADOR PARA USO GERAL) – 100 ML	Start	UND	200	8,80	1.760,00
114	SODA CAÚSTICA 350 GRAMAS	Limpafacil	UND	200	6,55	1.310,00
115	TAMBOR PARA LIXO C/ TAMPA EM PLÁSTICO 60 LT	Implast	UND	200	35,00	7.000,00
116	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT TAMANHO ÚNICO PCT C/ 100 UND	Descarpack	PCT	50	34,80	1.740,00
117	VASSOURA DE AGAVE	Bruxaxa	UND	100	2,00	200,00
119	VASSOURA DE PALHA	Seu Francisco	UND	500	1,79	895,00
120	VASSOURA RECICLÁVEL	2 M	UND	300	9,00	2.700,00
VALOR TOTAL R$ 543.490,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos SEMANALMENTE, na sede Do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***RENATA JOSEANA SARAIVA AZEVEDO***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:627F5B3E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa MARCOS ANTONIO DANTAS -ME, inscrita no CNPJ nº 12.160.512/0001-02, com Inscrição Estadual nº 16.172.587-2 e sede na Rua Francisco Paula Saldanha, 110 – Centro, CEP: 58.893-000 – São José do Brejo do Cruz/PB, neste ato representado por Antônio Marcos Dantas, brasileiro, solteiro, comerciante portador de RG nº 2.940.007 - SSP/PB e CPF nº 054.333.724-30, residente na Rua Antão Batista do Amaral, s/n – Centro - São José do Brejo do Cruz/PB, doravante denominado simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 06 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 120.080,00** (Cento e Vinte Mil, e Oitenta Reais), reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
31	DESINFETANTE UNIDADE DE 2 LT	Qualiti	UND	5.000	3,47	17.350,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL “P” C/ 07 UND	Babi	PCT	3.000	5,97	17.910,00
53	FRALDA DESCARTÁVEL “M” C/ 07 UND	Babi	PCT	3.000	5,97	17.910,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL “EG” C/ 07 UND	Babi	PCT	3.000	5,97	17.910,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL “G” C/ 07 UND	Babi	PCT	3.000	5,97	17.910,00
68	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML	Dino	UND	1500	1,74	2.610,00
82	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM ALTA ABSORÇÃO - COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO PACOTE C/ 03 UNID.	Nogueira	PCT	1.000	5,79	5.790,00
85	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16 PCT C/ 4 ROLOS CADA	Danni	FARDO	200	23,90	4.780,00
102	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS	Guarani	UND	2000	2,97	5.940,00
103	SABONETE COMUM 90 GRAMAS	Eve	UND	1000	1,99	1.990,00
107	SACO PARA LIXO PRETO 100 LTS	Coplast	PCT	1000	2,49	2.490,00
118	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	Vó Mina	UND	1000	7,49	7.490,00
VALOR TOTAL R$ 120.080,00						

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

4.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

4.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos SEMANALMENTE, na sede Do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em até **cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, através de e-mail a ser informado pelo Setor de Compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 006/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Brejo do Cruz/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 06 de março de 2018.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***MARCOS ANTÔNIO DANTAS***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratado

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:882E6641

